



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 19 DE JUNHO DE 2015

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1149 ANO XVI

## **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO**

##### **DECRETO Nº 11.118, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a convocação para a 4º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres para o dia 29 de agosto.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.980, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2015, Seção 1, fl. 61,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Osasco, no dia 29 de agosto de 2015, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º A 4º Conferência Municipal de Políticas para Mulheres terá como tema: “Mais Direitos, participação e poder para as mulheres”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – “Dos Conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: Avanços e desafios”

II – “Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”

III – “Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações” e

IV – “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações”.

Art. 3º A 4º Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será precedida por Pré-Conferências, a saber:

I – Pré-Conferência da Zona Norte, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2015.

II – Pré-Conferência da Zona Sul, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2015.

Art. 4º A 4º Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º As despesas com a organização geral e realização da 4º Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Relações Institucionais – SRI, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de junho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI****LEI Nº 4.693, DE 15 DE JUNHO DE 2015.**

"Dispõe sobre o transporte coletivo público urbano do Município de Osasco e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. O Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município de Osasco é serviço público essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, conforme disposto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Osasco, sob as seguintes diretrizes:

I - boa qualidade do serviço, envolvendo rapidez, conforto, regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária, eficiência, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para as pessoas com deficiência, idosos e gestantes;

II - redução das diversas formas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;

III - transparência no planejamento, controle e avaliação da política de mobilidade urbana.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá delegar, por meio de concessão, a prestação e a exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros, conforme disposto no art. 4º, inciso XI em consonância com o art. 115, ambos da Lei Orgânica do Município de Osasco.

§1º. A concessão será outorgada à pessoa jurídica ou consórcio de empresas brasileiras, constituído para o procedimento licitatório, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 10 (dez) anos, com a observância dos seguintes requisitos básicos:

I - A frota deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação;

II - Respeitada a idade máxima da frota prevista no inciso I supra, a frota total deverá apresentar idade média de 06 (seis) anos;

III - A frota deverá ser equipada com bilhetagem eletrônica;

IV - A frota deverá ser equipada com aparelho gerador de imagem cartográfica com interface de geo processamento (GPS – Global Positioning System);

V - A tripulação da frota só poderá conduzi-la devidamente uniformizada.

§2º. As concessões para a prestação dos serviços serão outorgadas mediante prévia licitação, que obedecerá às normas de legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, em especial à lei federal que dispõe sobre as concessões de serviços públicos, observando-se sempre a garantia dos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade e da impessoalidade, e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º. É vedada a subconcessão dos serviços contratados.

Art. 4º. A concessionária poderá transferir o contrato e o seu controle societário, bem como realizar fusões, incorporações e cisões, desde que com a anuência prévia do poder concedente, sob pena de caducidade do contrato.

Parágrafo Único - Para fins da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:

I - atender integralmente às exigências estabelecidas no procedimento licitatório que precedeu a contratação, em especial às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e previdenciária necessárias à assunção do serviço;

II - comprometer-se formalmente a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor, subrogando-se em todos os direitos e obrigações do cedente e prestando todas as garantias exigidas.

Art. 5º. Constitui obrigação do concessionário prestar o serviço delegado de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas em lei, nos regulamentos, editais e contratos, e em especial:

I - prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;

II - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e de qualquer natureza, elaborando demonstrativos, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões que lhe forem determinados, de modo a possibilitar a fiscalização pública;

III - cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;

IV - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o contratante;

V - utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;

VI - garantir a segurança e a integridade física dos usuários e trabalhadores do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano, instituindo mecanismos de monitoramento, controle, vigilância, logística e tecnologia adequados aos custos tarifários;

VII - adequar a frota às necessidades do serviço, obedecidas as normas fixadas;

VIII - garantir e promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das garagens e demais instalações, equipamentos, sistemas e ônibus com vistas a segurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação de meio ambiente nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º. Os contratos para a execução dos serviços de que trata esta lei devem estabelecer, com clareza e precisão, as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e das propostas a que se vinculam, sendo cláusulas necessárias as previstas no art. 23 da Lei Federal nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como as a seguir arroladas:

I - o objeto, seus elementos característicos, e prazos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o critério de fixação do valor da remuneração e as condições de pagamento;

IV - os direitos, garantias e obrigações da Administração Pública e dos concessionários, em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

V - os direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço e da segurança dos mesmos;

VI - os prazos de início de etapas de execução, conforme o caso;

VII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VIII - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX - os critérios e as fórmulas de cálculo das amortizações e depreciações de investimentos que se fizerem necessários;

X - os bens reversíveis;

XI - os casos de rescisão;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação da concessionária de manter, durante toda a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. Incumbe à concessionária a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

§1º. Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o caput deste artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros a execução de atividades, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§2º. Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Administração Pública.

Art. 8º. Extingue-se o contrato nos seguintes casos:

I - in fine do termo do contrato;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência da concessionária, sua extinção.

§1º. Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§2º. Não são considerados bens reversíveis para efeito desta lei:

I - os veículos e frota de ônibus;

II - a garagem;

III - instalações e equipamentos de garagem.

Art. 9º. Considera-se deficiência grave na prestação do serviço para efeito desta lei:

I - a reiterada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinado, salvo por motivo de força maior;

II - o não atendimento de notificação expedida pela Administração Pública para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;

III - o descumprimento da legislação, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

IV - o descumprimento pela concessionária de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

V - a ocorrência de irregularidades contábeis, fiscais e administrativas, que possam interferir na execução dos serviços prestados;

VI - a ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;

VII - a falta de controle interno, produzindo entre outras irregularidades a evasão de receita.

Art. 10. Pelo descumprimento das disposições constantes desta lei e das demais normas legais aplicáveis, bem como do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão aplicadas aos operadores do Sistema, as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - multa contratual;

III - apreensão do veículo;

IV - intervenção, no caso de concessão;

V - rescisão do contrato.

Art. 11. A execução de qualquer serviço de transporte de passageiros, sem a devida delegação ou autorização da Prefeitura do Município de Osasco, tipifica ato ilegal e clandestino, sujeitando seu autor às sanções regulamentadas pela Administração Pública.

Art. 12. Do ato da intervenção deverá constar:

I - os motivos da intervenção e sua necessidade;

II - o prazo de intervenção será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias;

III - as instruções e regras que orientarão a intervenção;

IV - o nome do interventor que, representando a Administração Pública, coordenará a intervenção.

Art. 13. No período de intervenção, a Administração Pública assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a concessionária utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

Art. 14. Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 15. A Administração Pública fixará a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município de Osasco, conforme disposto no art. 116, da Lei Orgânica do Município de Osasco.

Art. 16. As atuais isenções tarifárias continuarão vigendo até a aprovação de novas legislações específicas se for o caso.

Art. 17. Fica revogada a Lei nº 1.763, de 26 de dezembro de 1983.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 294, 15 DE JUNHO DE 20145.**

Altera zoneamento do imóvel que especifica e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Associação Atlético Floresta, CNPJ/MF sob 00.703.748/0001-50, proprietária do imóvel localizado à Rua Dona Primitiva Vianco, 419, Centro, Osasco, correspondentes nesta data a R\$ 4.240.446,72 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), a ser adimplida por meio da construção de 48 (quarenta e oito) UHIS – Unidades Habitacionais de Interesse Social, cujo valor unitário é de R\$ 88.342,64 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. A construção das UHIS deverá estar concluída em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Em contrapartida à doação, o imóvel descrito a seguir, no § 1º deste artigo, terá seu uso zoneamento de Zona de Área Verde 1 – ZAV 1 para Zona de Uso em Eixos de Comércio e Serviços Central – ZECSC.

§1º O imóvel mencionado no caput deste artigo, assim se referencia e descreve:

“Partindo-se do ponto 1, situado no canto de contribuinte nº 23224.42.38.0031.00.000.01, com coordenada UTM no Datum SAD.69 E= 318.795,13 N= 7.396.560,72; dai deflete com azimute de 97°26'4” e segue confrontando com Rua Doutor Jaime Regalo Pereira, percorrendo-se uma distância de 18,94m até o ponto 2, com coordenada E= 318.813,91 N= 7.396.558,27; dai deflete com azimute de 178°39'39” e ainda confrontando-se com Rua Doutor Jaime Regalo Pereira percorrendo-se uma distância de 0,45m até o ponto 3, com coordenada E= 318.813,92 N= 7.396.557,82; dai deflete com azimute de 96°39'22” e ainda confrontando-se com Rua Doutor Jaime Regalo Pereira percorrendo-se uma distância de 28,31m até o ponto 4, com coordenada E= 318.842,03 N= 7.396.554,54; dai deflete com azimute de 177°29'36” e segue confrontando com Área remanescente do contribuinte nº 23224.42.38.0031.00.000.01 percorrendo-se uma distância de 162,58m até o ponto 5, com coordenada E= 318.849,15 N= 7.396.392,11; dai deflete com azimute de 267°52'53” e segue confrontando com contribuinte nº 23224.42.38.0596.00.000.04 percorrendo-se uma distância de 10,70m até o ponto 6, com coordenada E= 318.838,46 N= 7.396.391,72; dai deflete com azimute de 267°52'54” e segue confrontando com contribuinte nº 23224.42.38.0606.99.999.04 percorrendo-se uma distância de 16,38m até o ponto 7, com coordenada E= 318.822,09 N= 7.396.391,11; dai deflete com azimute de 267°52'54” e segue confrontando com contribuinte nº 23224.42.38.0001.00.000.04 percorrendo-se uma distância de 19,71m até o ponto 8, com coordenada E= 318.802,39 N= 7.396.390,38; dai deflete com azimute de 357°23'29” e segue confrontando com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 31,24m até o ponto 9, com coordenada E= 318.800,97 N= 7.396.421,59; dai deflete com azimute de 21°45'31” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 7,90m até o ponto 10, com coordenada E= 318.803,90 N= 7.396.428,93; dai deflete com azimute de 6°41'52” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 3,00m até o ponto 11, com coordenada E= 318.804,25 N= 7.396.431,91; dai deflete com azimute de 359°23'24” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 4,27m até o ponto 12, com coordenada E= 318.804,20 N= 7.396.436,18; dai deflete com azimute de 357°41'49” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 49,85m até o ponto 13, com coordenada E= 318.802,20 N= 7.396.485,99; dai deflete com azimute de 355°36'25” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 3,54m até o ponto 14, com coordenada E= 318.801,93 N= 7.396.489,53; dai deflete com azimute de 346°39'43” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 2,99m até o ponto 15, com coordenada E= 318.801,24 N= 7.396.492,44; dai deflete com azimute de 335°9'14” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 6,57m até o ponto 16, com coordenada E= 318.798,48 N= 7.396.498,40; dai deflete com azimute de 357°15'58” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 29,55m até o ponto 17, com coordenada E= 318.797,07 N= 7.396.527,92; dai deflete com azimute de 268°28'54” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 1,13m até o ponto 18, com coordenada E= 318.795,93 N= 7.396.527,89; dai deflete com azimute de 358°48'21” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 4,29m até o ponto 19, com coordenada E= 318.795,84 N= 7.396.532,18; dai deflete com azimute de 358°33'39” e ainda confrontando-se com Rua Dona Primitiva Vianco percorrendo-se uma distância de 28,55m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste imóvel, onde fecha a poligonal com um perímetro de 429,97m e área de 7.500,00m².”

Contribuinte nº 23224.42.38.0031.00.000.01

LOCAL: Rua Dona Primitiva Vianco, 419, Centro, Osasco – SP;

ÁREA: 7.500m²

§ 2º A alteração do zoneamento do imóvel descrito no parágrafo anterior somente será efetivada após a assinatura de Termo de Compromisso para a construção das UHIS quantificadas no artigo 1º desta Lei Complementar.

§ 3º As UHIS deverão ser entregues em 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

§ 4º Certidões de uso do solo, remembramento ou desmembramento dos lotes, emissão de alvarás ou licenças de qualquer natureza, bem como qualquer alteração cadastral e transferência de domínio do imóvel de que trata esta Lei Complementar, ficarão condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso já mencionado no parágrafo anterior.

Art. 3º Após a promulgação desta Lei Complementar poderá o Executivo Municipal, a qualquer tempo e a seu critério, averbar na competente matrícula do cartório de registro de imóveis as condicionantes descritas no artigo anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 295, 15 DE JUNHO DE 2015.**

Altera zoneamento do imóvel que especifica e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação da empresa Proquita Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.423.706/0001-36, compromissária compradora do imóvel localizado na Avenida João Paulo II, antiga Rua Benedito Alves Turíbio, lotes 11 e 12, da Quadra 130 da Vila Quitaúna, a importância de R\$ 867.804,80 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), a serem depositados em favor do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

§ 1º O imóvel mencionado no caput deste artigo, assim se descreve e caracteriza:

“IMÓVEL – Um terreno denominado lote A, constituído pelos lotes 11 e 12 da quadra 130 da Vila Quitaúna, nesta cidade, medindo 78,33m confrontando com a Avenida João Paulo II, antiga Rua Benedito Alves Turíbio, pelo azimute 277º07'49”, deste deflete à direita e segue por 51,65m e azimute 10º15'26”, onde confronta com o lote 13, daí deflete à direita e segue em linha quebrada, por 35,04m e azimute 73º32'28”, em seguida por mais 6,96m em azimute 73º32'28”, confrontando com a Rua Hiroji Yokote, antiga rua Quarenta e Oito, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue então por mais 49,00m confrontando com a Rua Hiroji Yokote, no azimute 58º37'46”, daí deflete à direita, onde segue por 102,22m pelo azimute 06º45'02”, confrontando com o lote 10 e chegando ao ponto inicial, encerrando-se em área total de 5.560m².” Registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP sob a Matrícula nº 87.837.

CTM nº - 23232.32.65.0154.00.000.01

23232.32.65.0105.00.000.01

LOCAL: Avenida João Paulo II, lotes 11 e 12, Quadra 130, Vila Quitaúna, Osasco, SP.

Área = 5.560m²

§ 2º A doação de que trata o art. 1º será feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei Complementar, sob pena de caducidade.

Art. 2º Em contrapartida da doação efetuada, o imóvel de que trata esta Lei Complementar tem seu uso alterado de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) para ZR3-01 Zona Residencial de Transição de Média e Alta Densidade Habitacional).

§ 1º A alteração do zoneamento descrito no caput deste artigo somente será efetivada após a comprovação e plena quitação dos valores indicados no art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º A emissão de certidões de uso do solo, remembramento ou desmembramento dos lotes, emissão de alvarás ou licenças de qualquer natureza, bem como qualquer alteração cadastral e transferência de domínio do imóvel de que trata esta Lei Complementar, ficarão condicionadas à plena quitação do valor indicado no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º Após a promulgação desta Lei Complementar poderá o Executivo Municipal, a qualquer tempo e a seu critério, averbar na competente matrícula do cartório de registro de imóveis as condicionantes descritas no artigo anterior, deste diploma legal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO  
PREFEITO****ATO DO PREFEITO  
Nº: 438/2015  
PROCESSO ADM  
Nº 1995/2015**

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFORNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.420.972/0001-00, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao projeto "COMUNIDADE KOLPING FORÇA VIVA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE", que tem por objeto o atendimento psicossocial, cultural e esportivo a 100 (cem) crianças e adolescentes devidamente matriculadas nas escolas do Município, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 439/2015  
PROCESSO ADM  
Nº 2929/2015**

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade LIGA OSASQUENSE DE FUTEBOL DE SA-LÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.519.982/0001-09, no valor de R\$ 130.002,00 (cento e trinta mil reais, dois centavos), destinado ao projeto "AMOR AO FUTSAL", com vigência de 9 (nove) meses à contar de sua assinatura.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 440/2015  
PROCESSO ADM  
Nº 6185/2015**

Interessada: Secretaria de Assis-

tência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização a entidade A.M.E.E.P. - Associação Atendimento Multiprofissional, Ensino Especial e Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF 59.042.234/0001-44, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por prestação de serviços sem a cobertura de convênio referente ao desenvolvimento de projeto, que visa integrar e acompanhar 70 (setenta) pessoas com necessidades especiais e/ou com dificuldade de aprendizagem e seus respectivos parentes, no projeto educacional, profissional e social, com a promoção e estabelecimento de vínculos, no período 01 a 28 de fevereiro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 15 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 441/2015  
PROCESSO ADM  
Nº 7295/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social

Assunto: Contratação de evento (Show)

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à realização de Show promovido pela empresa MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.370.525/0001-23, que se realizará no dia 19 de Junho de 2015 com a apresentação do "TRIO LOS ANGELES e Banda", bem como a apresentação do Desfile e Apoio na organização do Concurso "Miss e Mister Melhor Idade Osasco 2015".

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo - SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 17 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 442/2015  
PROCESSO ADM.  
Nº 9277/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à entidade Projeto L.A.R – Líder na Arte de Reeducar, inscrita no CNPJ/MF 49.775.265/0001-50, no valor de R\$ 41.327,49 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais, quarenta e nove centavos), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual, de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco no período março de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para o necessário e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 443/2015**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 9490/2013**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que

constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Melvin Jones, 160 – Centro – Osasco/SP, no valor mensal de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), visando o funcionamento da Delegacia de Proteção ao Idoso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir de 1º de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para o necessário, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 444/2015**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 25103/2011**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel (Alteração Contratual).

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a alteração do Contrato de Locação nº. 101/2014, entre a Prefeitura do Município de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Rua Fiorino Beltrano, 300 - Centro – Osasco/SP, para constar

como Locatários o Sr. João Salci, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº.MG - 4.581.942 e inscrito no CPF/MF sob o nº.217.663.988-04, o Sr. Paulo Eduardo Mendes Salge, brasileiro, casado, engenheiro, portador do R.G. nº.4.719.684 – SSP/SP e do CPF/MF nº.061.777.946-53, o Sr. Carlos Roberto Salge, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do R.G. nº.10.101.621 – SSP/MG e do CPF/MF nº.082.477.306-34, o Sr. João Gilberto Mendes Salge, brasileiro, casado, engenheiro, portador do R.G. nº.8.996.015 - 4 – SSP/SP e do CPF/MF nº.182.083.206-68 e o Sr. Luiz Humberto Mendes Salge, brasileiro, casado, portador do R.G. nº.169.549 – SSP/MG e do CPF/MF nº.182.083.396-87, mantendo-se os demais termos contratuais para a continuidade do funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis, e após para a Secretaria de Finanças para as devidas providências.

Osasco, 16 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**AP Nº: 445/2015**  
**PROCESSO ADM.**  
**Nº 37020/2011**

INTERESSADA: PMO.

ASSUNTO: Contratação de serviço de nutrição e dietética para unidades de saúde do Município de Osasco.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, RETI-RATIFICO o r.Despacho de fls.1913, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 12 de maio de 2015, para constar no item I: "(...) 49,58% no valor contratual com a devida concordância da Contratada às fls.1825 c.c. fls.1935 (artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº8666/1993), nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Saúde - SS (fls.1905/1906 c.c. fls.1936)." ao invés de "(...) 31,12% no valor contratual com a devida concordância da Contratada às fls.1825 (artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº8666/1993), nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Saúde - SS (fls.1905/1906).", mantendo os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados no referido despacho.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de junho de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS  
19/06/2015**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1067/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA EXPEDITA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula **174.129** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1068/15 - EXONERAR, A PEDIDO, APARECIDA MARIA PIRES**, matrícula **174.555** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1070/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL CHIARELLA XAVIER**, matrícula **174.535** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1071/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ZILVANY LEITE VIEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1072/15 - EXONERAR, MARILIA STEPHANE CAMPOS FUHRER**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL** - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1075/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JUAN CARLOS ROJAS MERCADO**, matrícula **95.537** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1076/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA ANGELA CALABRARO**, matrícula **174.873** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1084/15 - EXONERAR, CRISTIANA PALMEIRDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1086/15 - EXONERAR, JOSÉ CARLOS DE SOUSA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRIAGEM E PLANTÃO SOCIAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1087/15 - EXONERAR, NATANAEL FERREIRA LEAL**, do cargo em comissão de **GERENTE DE RÁDIO E TELEVISÃO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1089/15 - EXONERAR, PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1073/15 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GLEIDE MARIA DE VASCONCELOS VIEL**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROCURADORIAS**, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** na data de 15/06/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ÀS PROCURADORIAS CONSULTIVAS**, junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos** a partir de 16/06/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1074/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUILHERME MACHADO DOS SANTOS, RG. 39.589.584-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ÀS PROCURADORIAS CONSULTIVAS**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1077 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
61º	Karina Aparecida Lima Da Silva	41664865
62º	Rafael Da Silva Ribeiro	34097173
63º	Moises Jose Dos Santos	15715170
64º	Erinalda Da Costa Viana	23816256
65º	Vera Lucia Xavier De Sousa	36432842
66º	Luis Fernando Gonçalves	47098340
67º	Sandra Lia Dos Santos	15883604
68º	Adriana Claudio	26567538
69º	Ricardo Sapatini Pereira	29720306
70º	Josy Casemiro Dos Santos	33941688
71º	Franciele Lapuente Barreto	46458202
72º	Maria Do Socorro Sousa Sales	13112591
73º	Irene Ferreira Franco	0220998590

74°	Fernanda Padilha Rodrigues De Carvalho	24379674
75°	Valdemir Da Silva Andrade	21868666
76°	Renata Cristina Gomes	27089975
77°	Vanessa Isis Silva	42799682
78°	Jose Antonio Espirito Santo Tolentino	20858704
79°	Adriana Maria Dos Santos	20343789
80°	Claudio Barbino	22517752
81°	Glauca Lucia De Oliveira	43344760
82°	Rosemari Maróstica	19889561
83°	Chadilene Das Graças Ponciano	26839440
84°	Luiz Carlos Mario	6317360
85°	Darci Dos Santos Santana	38558911
86°	Fatima Vicente De Oliveira	14593932
87°	Rosangela De Pinho Curro	22690379
88°	Andreia Donizeth Mazzo Mouco	23382084
89°	Carlos Francisco De Souza	18623868
90°	Ana Maria De Moraes Lopes	2008417979
91°	Cosmiranda Galdino Silva	35131338
92°	Ester De Oliveira	17464258
93°	Alexandre Aparecido Dos Santos	32670097
94°	Paula Cristina Massarotti	35311740
95°	Adelaine Ribeiro Da Silva	3316056
96°	Maria De Fatima Barbosa Da Silva Vaz	12563586
97°	Rosely Assumpção Eloy Pereira	13732521
98°	Maria Aparecida Alves Rocha	50959362
99°	Elian Alves De Almeida	15223751
100°	Marcia De Souza Almeida	52857634
101°	Angelina Albino	23573429
102°	Cleide Lima De Barros	33696853
103°	Francimeire Aparecida De Lima	35236010
104°	Nadia Ferreira Da Silva	48215858
105°	Edison Aparecido De Almeida	9839892
106°	Terezinha De Fátima Nunes Ramalho	15396172

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1078 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
100°	Andréa De Oliveira Lourenço	30287207

101°	Antonia Dias Coelho Filha	17125314
102°	Eliana Barreto	19127825
103°	Ana Claudia Sa Barbosa De Assis	38088525
104°	Maria Do Carmo Oliveira	30742734
105°	Lilian De Oliveira	32978515
106°	Relijaele Da Conceição Silva	58408429
107°	Francimeire Aparecida De Lima	35236010
108°	Siloni Narciso Carvalho Chaves	15358818
109°	Maria Cristina Rodrigues	7106764
110°	Rosangela Rezende Braga	10475223
111°	Maria Benedita Noqueira	19132785
112°	Rosana Aparecida G.Da S.Soares	15588137
113°	Elenice Rodrigues	21594271
114°	Isabel Aparecida Moreira De Almeida	20726640
115°	Maria Angela Marques	19593270
116°	Ellen Keiko Watanabe	24537125
117°	Zenilda Silva Marques	35964152
118°	Erisson Lopes De Souza	30849938
119°	Darine Macedo De Oliveira	30909703
120°	Maria Priscila Bastos Do N. Silva	40543448
121°	Camila Rosini Nascimento	30057572
122°	Eliene Ferreira Dos Santos	15429295
123°	Fatima Aparecida Yoshimura	7683528
124°	Helena Maria Machado De L.Sardim	16136060
125°	Maria De Lourdes Tavares Mengon	18923613
126°	Maria Jose Bruno De Sá Santos	35384991
127°	Sueli Ribeiro De Souza	34605836
128°	Wagner Campos Pereira	53198751
129°	Tatiane Duca Da Silva Rocha	34393237
130°	Regina Celia Gomes	8731099
131°	Lucia Helena Macri	13113740
132°	Irma De Fatima Valerio Demasi	12624078
133°	Ordalia Pereira Soares	41120823
134°	Kelly Mariana Garcia	45069765
135°	Dayane Matildes Da Silva	46025255
136°	Rita De Cassia Dos Santos Pereira	17798660
137°	Sofia Regina Ribeiro Da Fonseca	20341715
138°	Antonio Pereira Da Silva	19863132
139°	Sara Oliviera Barros	23049077
140°	Flavia Aparecida Fachini Costa	24378814

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1079 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
47º	Sirlei Paulina Da Silva	23780450
48º	Edson De Oliveira Santos	21955354
49º	Carlos Fernandes Da S.Santos	6688274
50º	Everaldo Palmeira Da Silva	36592996
51º	Marcelo Rodrigues Manso	33804704
52º	Alex Dos Santos	29600881
53º	Nivaldo Oliveira Da Silva	12942866
54º	Ednaldo Ralla	20195742
55º	Rogério Soares De Souza	45437557

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1083/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROZÁRIA DE FÁTIMA FAUSTINO RIBEIRO, RG. 12.662.979-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1085/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, RG. 45.278.025-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TAXAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1088/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA MISAEL, RG. 21.425.266-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RÁDIO E TELEVISÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1090/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILSON GOIS DA SILVA JUNIOR, RG. 49.195.168-1**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### OUTROS:

**PORTARIA Nº 1080 / 2015 - I** – Fica Prorrogado ou autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2015, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo.

**II** – O afastamento dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2015 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA	COM PREJUÍZO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1081 / 2015 - DESIGNAR** a Senhora **SILVIA CRISTINA TAVARES**, para responder pelo cargo de Vice Diretor de Escola III, da **EMEF Prof.<sup>a</sup> Terezinha Martins Pereira**, em virtude de impedimento da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1082 / 2015 - Cessar os efeitos** da portaria 929/15, publicada em 12 de Maio de 2015, que designou a Senhora **REGINA CÉLIA CAVALCANTE TONESSER** para responder pelo cargo de Vice Diretor de Escola I, da **CEMEI MÁRIO QUINTANA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014  
EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO  
DE:**

- AJUDANTE GERAL
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- COZINHEIRO
- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
- ASSISTENTE SOCIAL
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- AJUDANTE GERAL  
CLASSIFICAÇÃO: 150º ao 154º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 23/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 23/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CLASSIFICAÇÃO: 107º ao 125º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 23/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 23/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES  
CLASSIFICAÇÃO: 81º ao 83º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 23/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 23/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

- COZINHEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 141º ao 176º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 23/06/2015 ÀS 13:00h  
Entrega de Documentos: DIA 23/06/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ASSISTENTE SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 5º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 24/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 24/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

- PSICÓLOGO  
CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 5º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 24/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 24/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

-AJUDANTE GERAL: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

-COZINHEIRO: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

-MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D" ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

-ASSISTENTE SOCIAL: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

-PSICÓLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 19 de junho de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014 EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:**

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA  
- ENFERMEIRO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA  
CLASSIFICAÇÃO: DE 056 e 057  
Exame Médico pré-admissional: DIA 24/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 24/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

- ENFERMEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 68º  
Exame Médico pré-admissional: DIA 24/06/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 24/06/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

> 02 fotos 2X2 recentes;  
> RG. – Cédula de identidade;  
> CPF;  
> PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;  
> Título de Eleitor;  
> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

ou via Internet;

> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);  
> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);  
> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;  
> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;  
> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.  
> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);  
> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);  
> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;  
> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.  
> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.  
> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)  
>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO:

-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação..  
-ENFERMEIRO : Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo(COREN - SP) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 19 de junho de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

### **PROCESSO SELETIVO Nº 016/2015**

EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: DENTISTA DIARISTA  
CLASSIFICAÇÃO: 37º AO 40º

DATA : 23/06/2015  
HORÁRIO : 9:00 às 11:00hs

Local de realização da entrevista:  
Rua Virgínia Crivelari, nº 29 – 2º andar-Coordenadoria de Saúde Bucal  
Com Dra. Soraia e Dra. Rita

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional:

- Exame Médico e Entrega de Documentos: DIA 24/06/2015 ÀS 13:30 HS

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de junho de 2015  
Marisa Elizabeth da Silva  
Secretária de Administração

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO  
REF. EDITAL Nº 19/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 19/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:  
COORD DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 22/06/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de Junho de 2015  
Marisa Elizabeth da Silva  
Comissão do Processo Seletivo

LISTA ESPECIAL  
COORD DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	NOME
1	188127	18164916	SERGIO MEDINA DE OLIVEIRA
2	188349	233831617	SANDRA REGINA DE A XAVIER

**PROCESSO SELETIVO Nº 024/2015**

EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação

-ENTREVISTA TÉCNICA:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEM.  
CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 25º  
DATA : 23/06/2015  
HORÁRIO : 10:00 hs

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL –FEM. LISTA ESPECIAL.  
CLASSIFICAÇÃO: 1º  
DATA : 23/06/2015  
HORÁRIO : 10:00 hs

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASC.  
CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 26º  
DATA : 23/06/2015  
HORÁRIO : 10:00 hs

Local de realização da entrevista:  
Secretaria de Assistência e Promoção Social  
Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal  
Sra. Joana

- EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEM.  
CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 25º  
DATA : 24/06/2015  
HORÁRIO : 8:30 hs

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEM. LISTA ESPECIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 25º  
DATA : 24/06/2015  
HORÁRIO : 8:30 hs

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASC.  
CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 26º  
DATA : 24/06/2015  
HORÁRIO : 13:30 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de junho de 2015  
Marisa Elizabeth da Silva  
Secretária de Administração

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/2013, em consonância com a Resolução CFM nº 2.110/2014, Portaria MS/GM nº 1.010/2012, Portaria nº GM/MS nº 2.048/2002, Resolução CFM nº 1671/2003 e Decreto nº 5.055/2004, faz saber que será realizado neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos destinados ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s):

### **I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

EMPREGO = MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU  
VAGAS = 01  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 horas  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

#### **- REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- Ensino Superior Completo em Medicina;  
- Registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo(CRM-SP);  
- Título de especialista ou residência médica comprovada na área de anestesia, cirurgia geral ou intensivista, ou experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM-SP/Especialização/Experiência).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré-hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema.

Requisitos Gerais: Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/Atribuições: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base.

EMPREGO = ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU  
VAGAS = 04  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 30 horas  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.553,83

#### **- REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- Ensino Superior Completo em Enfermagem  
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo(COREN-SP);  
- Especialização em Urgência e Emergência ou APH, ou experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/COREN-SP/Especialização/Experiência).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

Requisitos Gerais: Possuir disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a recertificação periódica.

Competências/Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base.

EMPREGO = TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU  
VAGAS = 30  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 30 horas  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 1.469,21

#### **- REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- Curso de Nível Médio e Curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem;  
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo(COREN-SP);  
- Especialização em Urgência e Emergência, ou experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Escolaridade/COREN-SP/Especialização/Experiência).

Descrição sumária do emprego: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos da legislação 2.048. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Requisitos Gerais: Ser maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a re-certificação periódica; aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base.

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no DIA 25/06/2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

## 1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) - Conselhor Regional, quando for o caso;

- Certificado de Especialização, quando for o caso;

- Experiência comprovada, quando foro caso

## 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente

b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre

c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

## 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para o emprego de Condutor de Veículo de Emergência - SAMU;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par)

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar

desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 19 de junho de 2015  
Marisa Elizabeth da Silva  
Comissão do Processo Seletivo

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

## I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: COVEIRO  
VAGA = 02(DUAS)  
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014.

## REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- EXPERIENCIA NA FUNÇÃO

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 01 (uma) etapa a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição,

obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 23 de junho de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
RUA DA SAUDADE Nº 62 – BELA VISTA - OSASCO

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído.
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.
6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.
7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.
8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);  
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;  
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;  
 f) Comprovante de escolaridade;  
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;  
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.  
 h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;  
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;  
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
 k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.  
 l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;  
 m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;  
 o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência ( se tiver apresentar extrato bancário);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:
- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;  
 b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.
- 2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.
4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;  
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;  
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os

- cargos previstos em lei;  
 d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.  
 e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.
5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 19 de junho de 2015  
 MARISA ELIZABETH DA SILVA  
 Comissão do Processo Seletivo

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 030/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO VETERINARIO DIARISTA  
 VAGAS = 02  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h  
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.072,50

#### - REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Veterinária;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRMV-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E OU
- Comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;  
 Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

- 2.1. Edital de Classificação;  
 2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.
3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em

uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 23/06/2015, no horário das 09 as 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassi-

ficado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/DEclaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par)

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito

à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 19 de junho de 2015  
Marisa Elizabeth da Silva  
Comissão do Processo Seletivo

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 031/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: VARREDOR DE RUA  
VAGA = 10(DEZ)  
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014.

#### REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- EXPERIENCIA NA FUNÇÃO OU FUNÇÃO CORRELATA(\*)

(\*) SERÃO CONSIDERADOS FUNÇÕES CORRELATAS PARA EFEITO DE EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO OS SEGUINTEs CARGOS: AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AJUDANTE GERAL E SERVENTE DE ESCOLA.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 01 (uma) etapa a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 24 de junho de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO.

AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 513

OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência ( se tiver apresentar extrato bancário).

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 19 de junho de 2015  
 MARISA ELIZABETH DA SILVA  
 Comissão do Processo Seletivo

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 032/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da

Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EEMPREGO = AGENTE DE TRANSITO

VAGA(S) = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014.

#### REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Médio Completo
- Carteira Nacional de Habilitação CNH - categorias A/B, A/C, A/D, C ou D

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste pratico de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste pratico, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 23 de Junho de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Local de Inscrição:

#### 3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f) Comprovante de endereço
- g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12(doze) meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;

o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentaram faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 19 de Junho de 2015  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Comissão do Processo Seletivo

### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 033/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/2013, em consonância com a Resolução CFM nº 2.110/2014, Portaria MS/GM nº 1.010/2012, Portaria nº GM/MS nº 2.048/2002, Resolução CFM nº 1671/2003 e Decreto nº 5.055/2004, faz saber que será realizado neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos destinados ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s):

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU

VAGAS = 42

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 40 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 1.399,25

#### - REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Fundamental completo;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”;

- Experiência comprovada em serviço pré-hospitalar e/ou SAMU, OU curso de condutor de veículo de emergência nos últimos 02(dois) anos.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Escolaridade/CNH/Experiência/Curso).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo Regulamento presente na portaria 2.048, como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no referido Regulamento

Requisitos Gerais: Ser maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada na legislação vigente, bem como para a re-certificação periódica.

Competências/Atribuições:conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardio-respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;Aceitar que, por tratar-se de serviço pré hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a renição ocorrerá no retorno a base.

EMPREGO = RÁDIO OPERADOR - SAMU

VAGAS = 12

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 40 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 818,10 + abono salarial previsto na Lei Complementar nº 277/2014.

#### - REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Fundamental completo;

- Especialização ou experiência comprovada de 01(um) ano em rádio comunicação ou técnico em logística.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Escolaridade/Especialização/experiência).

Descrição sumária do emprego:Profissional de nível básico habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos na legislação vigente.

Requisitos Gerais: Ser maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação bem como para a re-certificação periódica.

Competências/Atribuições: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré- hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

EMPREGO = TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU  
 VAGAS = 12  
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 40 horas  
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 818,10 + abono salarial previsto na Lei Complementar nº 277/2014.

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Fundamental completo;

OBS: O requisito deverá ser comprovado no ato da inscrição por meio de cópia simples (Escolaridade).

Descrição sumária do emprego: Profissional de nível básico, habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos na portaria 2.048.

Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de manter sigilo profissional; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação bem como para a re-certificação periódica.

Competências/Atribuições: atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

## II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

## III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no DIA 26/06/2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
 Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) - Conselhor Regional, quando for o caso;

- Certificado de Especialização, quando for o caso;

- Experiência comprovada, quando for o caso

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para o emprego de Condutor de Veículo de Emergência - SAMU;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/DEclaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par)

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA N.º 006/2015  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.047/2015

OBJETIVANDO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CÓRREGO CASTELO BRANCO (TRECHO DA AVENIDA EDMUNDO AMARAL) – JARDIM PIRATININGA - OSASCO/SP.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações- CPL, instituída pelas Portarias n.º 993/2014 e 1064/2015 doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que trinta e seis empresas adquiriram a pasta do edital, vinte empresas fizeram a visita ao local dos serviços a serem executados, e sete entregaram os envelopes, no horário informado no edital convocatório, a saber: TRASVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.883.194/0001-40, neste ato representada pelo senhor Paulo Sérgio Nery, RG n.º 10.153.350-0; SOEBE CONSTRUÇÃO E PALVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14, neste ato representada pelo senhor Reginaldo Bueno de Andrade, RG n.º 17.709.283-X; CONSTRUTORA ETAMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.867.171/0001-00, neste ato representada pela senhora Sandra Rubia Wolter, RG n.º 8.642.434-8; CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.224.948/0001-64, neste ato representada pelo senhor Fabio Rogério dos Santos Bueno, RG n.º 25.019.289-5; PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF 67.718.874/0001-50, neste ato sem representante legal; CTP CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 61.063.087/0001-30, neste ato sem representante legal; e PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 01.958.324/0001-08, neste ato sem representante legal. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 - Documentos de Habilitação e de n.º 02 - Proposta Comercial, sendo em seguida aberto os envelopes de n.º 01 - Documentos de Habilitação, e após vistos pela comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Ato contínuo foram lacrados os envelopes de n.º 02, e rubricados pelos licitantes presentes que ficarão sob a custódia da Comissão. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise, comunicando aos presentes que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY  
Presidente CPL 01

Membros:

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

José Wagner Coelho \_\_\_\_\_

Rubens Migliori Liberatti \_\_\_\_\_

Empresas Participantes:

TRASVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

SOEBE CONSTRUÇÃO E PALVIMENTAÇÃO S/A

CONSTRUTORA ETAMA LTDA

CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 001889/2015

NOTA DE EMPENHO n.º 7147/15  
CARTA CONTRATO n.º 002/2015  
DL n.º 002.DCLC.009.2015.01  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS  
CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CNPJ: 01.356.570/0001-81  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEL AMBULÂNCIA - SAMU  
ASSINATURA:  
VALOR: R\$ 5.993,73 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)  
PRAZO: 5 DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 27373/2014

NOTA DE EMPENHO n.º 9255/2015  
CV n.º 001. DCLC. 009.2015.02  
CARTA CONTRATO n.º 07/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS  
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
CNPJ: 00.331.788/0023-24  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO DE 45 LITROS E BOLSA DE TRANSPORTE PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR- PA 26487/2014 MARIA EDUARDA RODRIGUES DE JESUS.  
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).  
PRAZO: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 21993/2014

NOTA DE EMPENHO n.º 9298/2015  
CARTA CONVITE: 035. DCLC. 002.2014.02  
CARTA CONTRATO n.º 08/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-GP.  
CONTRATADA: CAMILA SALOMÃO M N DA SILVA- ME  
CNPJ: 14.206.211/0001-90  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS.  
ASSINATURA: 19/05/2015  
VALOR: R\$ 73.830,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)  
PRAZO: CONFORME CALENDARIOS DE EVENTOS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 3675/2015

NOTA DE EMPENHO n.º 9909/2015  
CV n.º 022. DCLC. 009.2015.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SS.

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI- ME.  
 CNPJ: 05.124.062/0001-29  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAIOLAS E CERCADOS.  
 ASSINATURA: 08/06/2015  
 VALOR: R\$ 20.149,40 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.565/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.017/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Urnas e Correlatos  
 VALOR: R\$ 31.716,00 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9932/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.466/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
 VALOR: R\$ 14.162,25 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11592/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.417/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de Material Gráfico  
 VALOR: R\$ 18.890,75 (dezoito mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9925/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.484/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
 VALOR: R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.375/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar  
 VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.376/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar  
 VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.377/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar  
 VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.378/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar  
 VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.395/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 1.593,20 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.396/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 1.593,20 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.397/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 1.593,20 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.398/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.881/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 1.593,20 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.562/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.503/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 2.219,10 (dois mil duzentos e dezenove reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.561/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.503/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Açúcar  
 VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.584/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.423/2015

DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.584/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.423/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café  
 VALOR: R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.720/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.375/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
 VALOR: R\$ 6.926,86 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9929/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.476/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
 VALOR: R\$ 26.994,98 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9109/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.226/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS – ME  
 OBJETO: Aquisição de Palco e Som  
 VALOR: R\$ 254.338,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.672/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.624/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAÚJO COMÉRCIO E EVENTOS – ME  
 OBJETO: Aquisição de Palco e Som  
 VALOR: R\$ 54.668,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 10.349/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.481/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
 VALOR: R\$ 29.916,90 (vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.439/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.650/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Produtos Perecíveis

VALOR: R\$ 732.109,80 (setecentos e trinta e dois mil cento e nove reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 11.420/2015  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.460/2015  
 DATA: 19/06/2015  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Produtos Perecíveis  
 VALOR: R\$ 2.365.787,40 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2015 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECICLAGEM DE MATERIAIS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU FRESAGEM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. A Diretora COMUNICA a REABERTURA do certame devido alterações realizadas do Edital. O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras mediante fornecimento de mídia CD/DVD, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 02 de julho de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

*Osasco, 18 de junho de 2015.*  
*Mônica Cristina Pereira de Godoy*  
*Diretora DCLC*

### **AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial nº 015/15 -Processo nº 2514/2015 - Secretaria de Serviços e Obras - Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa de prestação de serviços e reciclagem de materiais sólidos da construção civil e/ou fresagem da pavimentação asfáltica, para adequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

*Osasco, 18 de junho de 2015.*  
*Mônica Cristina Pereira de Godoy*  
*-Diretora DCLC-*

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015**

PROCESSO Nº 26.668/2014 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/06/2015 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2015 às 09h00min.

*Osasco, 18 de junho de 2015.*  
*Mônica Cristina Pereira de Godoy*  
*-Diretora DCLC-*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**RDC PRESENCIAL Nº 001/2015**

Aos dezessete ~~em~~ dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a partir das 10h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY, Presidente, Sr. IVAN MADEIRA, ROSEMARIE DUWE SANTOS, FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO e JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo Administrativo nº 11.719/2014, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 001/2015, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVO OSASCO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA À RUA MIGUEL MAURÍCIO MUNHOZ, 25, NOVO OSASCO - OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de receberem os Envelopes nº 01 e julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando início aos trabalhos da Comissão Especial de Licitações, a Sra. Presidente saudou todos os presentes e fez breve apresentação sobre as rotinas a serem observadas durante a realização dos trabalhos. Em seguida convocou os representantes das licitantes presentes para que efetuassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital e entregassem os Envelopes nº 01 contendo: **Carta** de Apresentação da Proposta de Preços, **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, **Planilha** de Quantidades e Preços, **Planilha** de Composições analíticas das taxas de BDI e das taxas dos encargos sociais e o **Atestado de Vista**, consoante determinado no **subitem 7.3** do correspondente Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	01.294.872/0001-72
2	J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	57.085.201/0001-56
3	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	02.243.019/0001-94
4	CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	05.577.367/0001-96
5	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	46.044.392/0001-91
6	R T A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	56.079.585/0001-31
7	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	66.748.955/0001-30
8	CONSTRUTORA VÃO LIVRE	56.044.811/0001-49
9	SP ENGE CONSTRUTORA LTDA	06.117.336/0001-15
10	GERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	02.182.007/0001-05
11	CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	50.530.930/0001-25

Prosseguindo, a Sra. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 1 Propostas de Preços e divulgou os valores globais de suas propostas de preços, em seguida, a Sra. Presidente suspendeu a Sessão Pública por um intervalo de **15 (quinze) minutos** para análise das Propostas de Preços quanto a eventuais discrepâncias, conforme os requisitos estabelecidos no **subitem 8.1.4** do Edital. Na sequência a Sra. Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

procedeu a reabertura da sessão e declarou que foi verificada a conformidade de todas as propostas, exceto a empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA, que fica **desclassificada** pelo não cumprimento do subitem 7.3.4 do Edital, não apresentando a composição dos preços unitários discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. Na sequência fez o ordenamento das propostas de preços por ordem decrescente de vantajosidade:

Nº	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3.285.256,96
2	J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	3.302.299,25
3	SP ENGE CONSTRUTORA LTDA	3.309.107,27
4	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3.319.245,95
5	CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3.336.298,49
6	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	3.370.361,31
7	CONSTRUTORA VÃO LIVRE	3.390.815,19
8	PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	3.403.248,96
9	R T A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3.404.433,91
10	GERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.404.433,91

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3.285.256,96
J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	3.302.299,25
SP ENGE CONSTRUTORA LTDA	3.309.107,27

Na sequência, a Sra. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo, não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

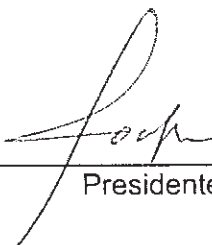
LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3.285.256,96
J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	3.302.299,25
SP ENGE CONSTRUTORA LTDA	3.309.107,27

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*

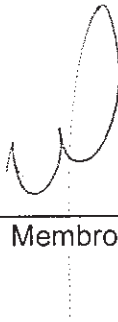


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

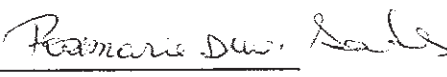
Considerando que a Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou e exequibilidade global da proposta mais vantajosa ofertada por lance, esta foi considerada a vencedora deste certame licitatório. A Sra. Presidente convocou a licitante CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., para que no prazo de **2 (dois) dias úteis**, reelabore e apresente, por meio eletrônico, os documentos elencados no **subitem 8.5** do Edital, já adaptados ao lance vencedor. Em seguida, a Sra. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme **item 9** do Edital, será no dia **19 de junho de 2015**, das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. A Sra. Presidente questionou se algum licitante irá entrar com recurso e a empresa **CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA** manifestou intenção de interpor recurso contra sua desclassificação, devido à documentação não estar clara no Edital com a fixação de anexo para detalhamento dos itens, os demais licitantes presentes declinaram do direito de recurso. A Sra. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **quinze minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sra. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RDC Presencial nº 001/2015 – Processo Administrativo nº 11.719/2014

Empresas	Representante	Assinatura
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Luiz Alberto de Araujo costa	
J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Ana Lucia patriota de Araujo Costa	
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Célia Maria Pereira da Rocha	
CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Marcelo Meira Primolan	
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Gilberto Machado Giardino	
R T A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Helio Defalco	
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Geraldo de Melo Lemos	
CONSTRUTORA VÃO LIVRE SP ENGE CONSTRUTORA LTDA	Gabriel Rubin	
GERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Pedro Jose dos Santos	
CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	Carlos Zica da Silva	
	Sebastião Vitorino Pereira	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**RDC PRESENCIAL Nº 002/2015**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a partir das 10h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs(as). MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY, Presidente, Sr. IVAN MADEIRA, ROSEMARIE DUWE SANTOS, FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO e JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo Administrativo nº 25.518/2014, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 002/2015, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TALUDE, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CRECHE A SER EDIFICADA EM TERRENO PÚBLICO À RUA OCTÁVIO CATELANI, 477, BAIRRO ADALGISA, OSASCO/SP**, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de receberem os Envelopes nº 01 e julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando início aos trabalhos da Comissão Especial de Licitações, a Sra. Presidente saudou todos os presentes e fez breve apresentação sobre as rotinas a serem observadas durante a realização dos trabalhos. Em seguida convocou os representantes das licitantes presentes para que efetuassem os credenciamentos nos termos do **item 5** do Edital e entregassem os Envelopes nº 01 contendo: **Carta** de Apresentação da Proposta de Preços, **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, **Planilha** de Quantidades e Preços, **Planilha** de Composições analíticas das taxas de BDI e das taxas dos encargos sociais e o **Atestado de Vista**, consoante determinado no **subitem 7.3** do correspondente Edital. Foi constatada a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	50.530.930/0001-25
2	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	66.748.955/0001-30
3	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	46.044.392/0001-91
4	ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS	18.562.031/0001-00
5	RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	56.079.585/0001-31
6	JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.232.509/0001-95

Registramos que as empresas **RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, não se credenciaram perante a Comissão, ficando impedidas de participar da fase de lances verbais para o modo de disputa aberta, e demais impedimentos estabelecidos no subitem 5.2.1 do Edital. Prosseguindo, a Sra. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 1 Propostas de Preços e divulgou os valores globais de suas propostas de preços, em seguida, a Sra. Presidente suspendeu a Sessão Pública por um intervalo de **15 (quinze) minutos** para análise das Propostas de Preços quanto a eventuais discrepâncias, conforme os requisitos estabelecidos no **subitem 8.1.4** do Edital. Na sequência a Sra. Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

procedeu a reabertura da sessão e declarou que foi verificada a conformidade de todas as propostas, exceto das empresas JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME que ficam **desclassificadas** pelo não cumprimento do subitem 7.3.4 do Edital, não apresentando a composição dos preços unitários discriminando as parcelas relativas á mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. Na sequencia fez o ordenamento das propostas de preços por ordem decrescente de vantajosidade:

Nº	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1	CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	3.130.507,09
2	ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3.804.210,20
3	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3.913.577,57
4	RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	3.993.445,84

Isto posto, foi dada como encerrada a fase fechada deste pleito licitatório com a **classificação das três propostas** mais vantajosa conforme a seguir:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	3.130.507,09
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3.804.210,20
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3.913.577,57

Na sequência, a Sra. Presidente informou que, conforme **subitem 8.2.3** do Edital, os lances verbais de cada licitante respeitarão o intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, sendo, não serão aceitos lances intermediários nos termos do Edital. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances verbais, a partir da proposta menos vantajosa. Os lances verbais prolatados pelos representantes das licitantes foram lançados na TABELA DE LANCES, anexa, e projetados em tela de ampla visualização, de modo a dar total divulgação e conhecimento dos valores globais aos participantes do certame. Encerrada a fase de lances verbais, a Comissão de Licitações ordenou as propostas por ordem **decrescentes de vantajosidade**, conforme abaixo:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	3.130.507,09
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3.804.210,20
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	3.897.000,00

Considerando que a Comissão de Licitação, após a devida análise técnica, constatou e exequibilidade global da proposta mais vantajosa ofertada por lance, esta foi considerada a vencedora deste certame licitatório. A Sra. Presidente convocou a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

licitante CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA., para que no prazo de **2 (dois) dias úteis**, reelabore e apresente, por meio eletrônico, os documentos elencados no **subitem 8.5** do Edital, já adaptados ao lance vencedor. Em seguida, a Sra. Presidente informou que a data para a apresentação dos Documentos de Habilitação, conforme **item 9** do Edital, será no dia **23 de junho de 2015**, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. A Sra. Presidente questionou se algum licitante irá entrar com recurso e a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA manifestou intenção de interpor recurso contra o resultado da presente sessão que classificou a empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA. A Sra. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por **quinze minutos** para a lavratura da presente Ata. Reabertos os Trabalhos, a Sra. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

RDC Presencial nº 002/2015 – Processo Administrativo nº 25.518/2014

Empresas	Representante	Assinatura
CONSTRUTORA PEREIRA E SILVA LTDA	Sebastião Vitorino Pereira	
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Geraldo de Melo Lemos	
ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	Alexandre Cabral Zanutin	
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Daiane da Silva Costa	

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 028/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica APARECIDO DA SILVA, matrícula 151.071, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 21/07/2015, às 16:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 13702/2015, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

*Osasco, 18 de junho de 2015.*  
**MARCUS VINICIUS GOSCIOLA**  
*Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

**EXTRATOS:**

\* Processo: 11.314/2014; Termo: 067/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assuntos Jurídicos; Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.- ME; Assunto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 029/2014, bem como aditamento do valor total do referido Contrato; Valor Total: R\$ 20.245,04 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os munícipes interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 24 de junho de 2015, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 27/05/2015. 2. Deliberação sobre parecer da Comissão de Finanças. 3. Eleição do 1º secretário da mesa diretora. II. INFORMES: 1. Informe da Comissão Organizadora da Conferência 2. Levantamento de faltas dos Conselheiros.

*Márcia Oliva Soléra*  
*Presidente*

## SECRETARIA DA CULTURA



Portaria Interna - SC 16/15

Secretaria da Cultura de Osasco

## Resultado da etapa de Análise Documental e Sorteio de Datas para o XIV FECT

**FÁBIO YAMATO**, Secretário da Cultura do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao **Edital de Chamamento para o XIV Festival Curtas de Teatro – FECT 2015**, torna público o resultado da etapa de **Análise Documental e Sorteio de Datas** de que tratam os itens **6.2 (a, b e c) e 6.6** do referido edital.

Para a realização da Análise Documental e Sorteio de Datas, objeto da presente etapa, foram designados, o Diretor de Artes da Secretaria da Cultura – Samuel Batista, a Coordenadora da Escola de Artes – Dra. Elizabeth Alves de Souza e os Instrutores de Artes Cênicas: Genivaldo José da Silva, Talita Delfino Felonta e Dario Bendas Jr. que se reuniram no dia 16 de junho de 2015, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco/Centro, no horário das 11 às 13h45 alcançando o resultado abaixo.

Propostas **Consideradas “Habilitadas”** (em ordem de apresentação, após o Sorteio)

Dia / Horário	Proponente	Grupo	Peça
01/07 – 19hs	Daniel Bernardes Pinto	(m)esma companhia	A última companhia
01/07 – 19h30	Lucas Papp Vieira da Silva	LP Produções & Foco	Cinco pontos
01/07 – 20hs	Alexandre Zampieri	Cia. Movimento Mínimo	Morto, logo existo
01/07 – 20h30	Samir Signeu	Epifania Cia de Teatro	Das Dores
02/07 – 19hs	Wesley Cruz	Coletivo Eloquência de Teatro	Fragments de nós dois
02/07 – 19h30	Célio de Sousa Ferreira Filho	Grupo Aroeira	Não sou racista...fui forjado
02/07 – 20hs	Paula Moura Barreto	Trupe Sem Futuro	Baixo Centro
02/07 – 20h30	Alana Cartoci Gardin	Cia. Teatral Pentáculos	Tempestade de Pétalas
03/07 – 19hs	Rodrigo Nasser	Damião & Cia. de Teatro	V Mímica de Herondas – A Ciumenta
03/07 – 19h30	André Saboya Fortes	Unidos do Sasá	O aniversário do filostrato
03/07 – 20hs	Marcelo Sanntto	STCA Produções	Nossas cadeiras
03/07 – 20h30	Renato Bispo de Oliveira	Cia. Teatral Cômico	Arlequim, servidor de dois amos
04/07 – 19hs	Alessandra Machado dos Reis	Em Becos	Dona Olga
04/07 – 19h30	Roberto Borenstein	Grupo Teatral Delivery	Vô e Neta
04/07 – 20hs	Renato Reis	Só por Deus	A catadora de pensamento
04/07 – 20h30	José Eduardo da Costa	Hupokhondría	Agnus Dei
04/07 – 21hs	Leonardo Santos Francisco	Cia. Karma	Lampião e Maria Bonita – Uma história de amor



Portaria Interna – SC16X/15

Secretaria da Cultura de Osasco

Resultado da etapa de Análise Documental e Sorteio de Datas para o XIV FECT

Propostas Consideradas “Inabilitadas” (em ordem alfabética)

Proponente	Grupo	Justificativa
Carlos Henrique Rizzo Pereira	Viela Cultural	Autor do texto servidor municipal
Gabriel Barra Araman	Soé	Deixou de enviar DVD
Gabriel de Azevedo Molinari	Coletivo Marginal de Teatro	Deixou de enviar autorização do autor do texto
Jonatha Souza Miranda	Cia. Clóvis i Augustus	Deixou de enviar autorização do autor do texto
Júlio Borgo	Cênicos & Cínicos	Deixou de enviar Declaração de Não Servidor
Nivaldo Carvalho	Descarga	Deixou de enviar Declaração de Não Servidor
Tábatta Iori	“Unzimba”	Proponente vinculado a servidor municipal
Tábatta Iori	“Núcleo Oficina Rupestre”	Proponente vinculado a servidor municipal
Vinicius Alexandre de Oliveira Marra	Cia. Bambolê	Deixou de enviar DVD

Em razão do número de propostas consideradas “**Aptas**”, fica alterada a realização do **XIV Festival Curtas de Teatro – FECT 2015**, para o período de 01 a 05 de julho no Teatro Nivaldo Santana – Escola de Artes Cesar Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco/Centro.

Osasco, 19 de junho de 2015.

Fábio Yamato  
Secretário Municipal da Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 01/2015**

Régia Maria Gouveia Sarmento no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a solicitação de desligamento de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e, com base na Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, convoca assembleia para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil e de trabalhadores da Educação/professores e funcionários de apoio da Escola Pública Municipal de Osasco para o mandato de 05/11/2013 a 05/11/2017. O evento ocorrerá no dia 23 de junho de 2015, das 14 às 16 horas, no Centro de Formação, situado à Rua Marechal Rondon , 263 centro, Osasco- SP.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

#### ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 20

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
9404/2015	5548/2014	11397/2015
12957/2015	19627/2014	12788/2015
8327/2015	26249/2014	931/2015
4632/2015	22678/2014	9288/2015
11846/2015	18635/2014	4903/2014
12402/2015	13961/2015	19903/2012
2855/2015	14947/2009	8507/2015
17079/2004	12481/2012	18768/2014
423/2015	14663/2014	9973/2015
11398/2015	25431/2014	5985/2015
28379/2014	12822/2015	83/2010
8148/2014	30353/2013	5042/2014
10967/2015	5118/2015	11985/2015
12365/2015	26052/2014	13541/2015
33393/2011	26481/2014	9860/2015
26596/2012	15063/2014	7530/2014
24716/2013	11520/2009	32331/2013
19146/2014	9973/2015	7668/2015
5981/2015	6821/2015	23645/2013
26540/2012	10401/2015	5014/2015
12097/2015	11674/2015	7728/2013
11986/2015	11253/2015	6096/2015
13999/2015	4890/2015	2956/2015
16713/2014	17336/2013	12600/2015
7822/2015	13625/2015	6582/2014
12031/2015	12887/2014	38475/2011
9793/2015	12071/2015	13076/2015
19963/2014	8083/2014	24332/2014
14190/2015	26514/2013	1976/2015
20067/2012	27591/2013	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO ( 30 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
25188/2011	20792
22561/2009	21714
14078/2013	20779
11863/2015	21709
24890/2013	20888
8166/2013	19715
8160/2015	20238
7044/2015	20083
17058/2013	20647
24880/2013	21360
18662/2011	21096
3223/2014	21214
19829/2009	20646
10021/2015	19814
321/2015	18975
12376/2015	20891
5228/2014	20283 e 20284

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO ( 90 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
4902/2007	19359
4559/2015	20203

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
17251/2014	16638
1466/2013	13982

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
10701/2014	16129 e 20564
3257/2005	19110
24886/2013	18410
8150/2015	20610
7302/2014	19477
18258/2014	17991
9912/2015	20539
18556/2012	14782

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
12289/2015	86/2015
8962/2015	19995
9079/2015	20720
8971/2015	20247
4799/2012	20668

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
1114/2015	19436
10701/2014	17406 e 21080
3257/2005	20134
12883/2013	19376
24886/2013	14272 e 15107
3046/2015	21313
7040/2015	19893
22441/2010	10923
7302/2014	18563
18258/2014	19778
25772/2012	20503
18556/2012	17485
11722/2006	19047

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
24795/2013	20509
22961/2012	20590
4799/2012	21276
25988/2013	16606 e 20615
11869/2015	21285
32157/2013	21803
2520/2015	21662

OSASCO, 17 DE JUNHO DE 2015

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
22008 09/06/2015	JMFF-ADM.PARTICIPAÇÕES LTDA
22009 09/06/2015	JMFF-ADM.PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
20876 13/04/2015	GERALDO ARONI
21383 26/05/2015	JOSÉ DOS SANTOS MIRA
21218 07/05/2015	EDUARDO APARICIO SILVA
21801 07/05/2015	MIGUEL KALIL TEBECHERANI
21776 21/05/2015	WALTER RODRIGUES
21785 26/05/2015	ELETROPAULO EL.SÃO PAULO
21781 26/05/2015	BRUNDELL TRANSPORTES LTDA
20794 22/05/2015	OSVALDO DOS SANTOS
21371 18/05/2015	JOÃO APARECIDO TIOZZO
21370 18/05/2015	JOÃO APARECIDO TIOZZO
21716 18/05/2015	COBRASMA S/A
21827 21/05/2015	JOSÉ L. POLO

21786	26/05/2015	NILSON PEDRO TEIXEIRA
21818	26/05/2015	NILDERSE INCERTI
21816	25/05/2015	SOLANGE ANTONIA F. DA SILVA
20835	14/05/2015	ADRIANO ROSSI SASDELLI
20926	15/05/2015	CIRCELENA DE SOUZA
20913	06/04/2015	MAFALDA GATTI GOMES CALDAS
21442	18/05/2015	ATAÍDE DE PEREIRA LUZ
21392	09/06/2015	SILVANA MARQUES DA SILVA
21664	25/05/2015	MARIA HELENA SILVA
21805	15/05/2015	AFONSO RICARDO DE HOLANDA
21775	22/05/2015	JOSÉ ROQUE
19816	14/05/2015	JOSÉ ROBERTO DELGADO
20517	05/05/2015	JESSE BITTENCORT
21359	28/04/2015	MARINA DA SILVA BERNARDO
20547	07/05/2015	ROSA VENTURIM ZAIA
20546	05/05/2015	EZEQUIEL LEIVAS DE PROENÇA
21046	28/04/2015	S.A WHITE MARTINS
21717	20/05/2015	ANTONIO ALBERTO M.RATTI
20455	10/02/2015	NATALINO F. FILHO
21753	05/05/2015	ELAINE ALVES DA SILVA
21363	30/04/2015	ESP. JOVIANO SANTIAGO DE MORES
20785	04/05/2015	ANTONIO HENGLE FILHO
21045	28/04/2015	AHMAD ABDUL RAHM NSAI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
21719	20/05/2015	SALVADOR BERTONI
21718	20/05/2015	PSBB - ADM. E PARTIC. LTDA
21811	20/05/2015	ANTONIO L. DOMINGOS
21530	25/05/2015	LISCIO FLAVIO RIBEIRO
21534	25/05/2015	JOSÉ ALVES
21535	25/05/2015	ALBANO GOMES DE ALMEIDA
21615	20/05/2015	ANDRE FRANCISCO DA SILVA
21616	20/05/2015	JOÃO ANDRADE RIBEIRO
21532	25/05/2015	OLIEI PEREIRA CASSIANO
21528	25/05/2015	JIRO HASHIZUME
21447	20/05/2015	LUIZ DE OLIVEIRA
20915	13/04/2015	ROBERTO GOMES CALDAS NETO
21291	14/05/2015	CTEEP
21221	14/05/2015	ODECIO MARCHIO
21298	19/05/2015	JOÃO CALANCA FILHO
21297	19/05/2015	ELETROPAULO EL.SÃO PAULO
20541	24/04/2015	JOÃO L. DOS SANTOS
21445	20/05/2015	VIVIANE LACERDA P. LAMEU
21446	20/05/2015	FRANCISCO M. DA SILVA
21227	19/05/2015	JOSÉ CARLOS I.PEREIRA
21444	19/05/2015	ETTORE PONZETTA
21519	06/05/2015	KLEBER MARCELO ALVES VEIGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
21212	30/04/2015	MARCINELIA DE OLIVEIRA SILVA
21779	26/05/2015	MALWA EMP. E PARTIC.LTDA
21780	26/05/2015	LICEU DE ARTES E OFICIO DE S. PAULO
21815	25/05/2015	RAFAEL ADARI CAMARGO
21531	25/05/2015	LISCIO FLAVIO RIBEIRO
21529	25/05/2015	JIRO HASHIZUME
21222	15/05/2015	ODECIO MARCHIO
20935	26/05/2015	JOSÉ G. GOMES CALDAS
21384	26/05/2015	TEODULO FRANCISCO COSTA
20542	24/04/2015	JOÃO L. DOS SANTOS
21517	06/05/2015	EMILIO ENGELSTEIN NACHAVALGER

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21773	19/05/2015	DIVINA MARIA DE MATOS

21275	23/04/2015	JOSÉ ANGELA FILHO
21661	21/05/2015	REGINA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVEIRA
21812	21/05/2015	ANTONIO JARDIM
21656	20/05/2015	CHARMINE ARTS.VESTUARIO LTDA
21296	18/05/2015	JOÃO RODRIGUES DA COSTA
20838	18/05/2015	DEISE CATARINA DA CRUZ
21806	18/05/2015	JOSÉ BORGES
20269	11/05/2015	JOSÉ MANUEL FALCÃO
21505	28/04/2015	MOACIR MARTINS DE ANDRADE
20900	06/05/2015	LUIZ ANTONIO ROCHA LIMA
21518	06/05/2015	JOSÉ VITORINO CABRAL
21752	04/05/2015	LUIZ CARLOS KIS
21365	30/04/2015	JOSÉ VITAL DO CARMO
20897	05/05/2015	FLORIANO CORREA DE SOUZA
20898	05/05/2015	OTACILIO SEBASTIÃO DOS SANTOS
20543	27/04/2015	GILBERTO MASSAYUKI HIRAYAMA
21326	31/04/2015	COO.HABIT.EST.SÃO PAULO
21324	30/04/2015	COND.RES.PREMIUN
21099	29/04/2015	ROSA LUIZA MARIA DE JESUS
20786	04/05/2015	ESP. FREDERICO OLSEN

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21617	20/05/2015	CONSTRUTORA CARUSO LTDA
21620	20/05/2015	CONSTRUTORA CARUSO LTDA
20550	20/05/2015	CONSTRUTORA CARUSO LTDA
21507	29/04/2015	MARV ANN P.VON BISMARCK
21508	29/04/2015	MARV ANN P.VON BISMARCK
21509	29/04/2015	MARV ANN P.VON BISMARCK
21506	29/04/2015	MARV ANN P.VON BISMARCK

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21393	09/06/2015	ROMÃO STORAN NETO
20270	11/05/2015	JOSÉ MANUEL FALCÃO
21729	25/04/2015	PICCADILY EMP. IMOB. LTDA

OSASCO, 17 DE JUNHO DE 2015

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo nº 023170/2014

Interessado: Orandi Francisco Rodrigues  
DEFERIDO

Processo nº 017085/2014

Interessado: Jandira Pedrotti Botti  
DEFERIDO

Processo nº 013137/2014

Interessado: João Carlos do Nascimento  
DEFERIDO

Processo nº 008300/2015

Interessado: Neusa Maria Rodrigues Portella  
INDEFERIDO

Processo nº 007260/2015

Interessado: João Agnaldo Neves  
INDEFERIDO

Processo nº 008033/2015

Interessado: Carlos Assis de Campos  
INDEFERIDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA N.º 014/15**

"Dispõe sobre alteração dos representantes da Comissão Gestora e Executiva dos Estágios Obrigatórios"

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as alterações nos quadros de funcionários da Secretaria de Saúde; e

Considerando o fechamento das vagas de estágios no Hospital Municipal Central de Osasco;

**R E S O L V E:**

1. Alterar a Portaria 019/14, publicada no IOMO 1045, pag. 89, de 11/07/14, que instituiu a Comissão Gestora e Executiva dos Estágios Obrigatórios, que passará a contar com os seguintes representantes:

Representantes do Hospital e Maternidade Amador Aguiar:

Titular: MARIA AURÉLIA DA S. ASSONI – Matrícula: 150.479

Suplente: MICHELE CASSEMIRO ARONI – Matrícula 97.387

Representantes da Policlínica Zona Sul:

Titular: MILTON CARLOS SENNA – Matrícula: 160.815

Suplente: CLARA MARIA SANCHES FERRO – Matrícula: 133.383

Representantes do Serviço Social:

Titular: CÉLIA REGINA MOTA GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula: 64.016

Suplente: EUNICE AMORINA – Matrícula: 36.611

Representante suplente do Departamento de Atenção Básica:

ELIANA PAULA DE LIMA BASTOS AGUIAR – Matrícula: 151.711

Representante suplente Policlínica Zona Norte:

KELLY FERREIRA BARBOSA CÉSAR – Matrícula 151.711

2. Deixam de compor a comissão o Hospital Municipal Central de Osasco e seus representantes;

3. Ficam inalteradas as demais disposições e representantes da portaria 019/14;

4. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 17 de junho de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**

CMTO – COMPANHIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES DE OSASCO

CNPJ: 55.513.279/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco

Contratado: CRUSAM – CRUZEIRO DO SUL SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA S/A.

Nº Processo: 003/2015

Carta Convite: 003/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para convênio médico e hospitalar.

Valor Total : R\$ 60.527,52

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Data da assinatura : 03 de junho de 2015.

Antonio Paulo Arnoni

Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

**PORTARIAS:**

Portaria nº 129/2015

Designar ROSANA DA SILVA SANTOS CRUZ para substituir Sra. Joana D'Arc de Souza Barros – Chefe de Divisão, durante o período de gozo de suas férias.(08.06.2015 a 07.07.2015), com direitos e vantagens do cargo, a partir de 08.06.2015.

Portaria nº 130/2015

Aposentadoria Compulsória a MARINA BALOTTA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Artes Plásticas (20horas) , Matrícula da PMO nº 96.991, grau/ref. "09-D", nascido(a) em 11.06.1945, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c Art. 36 do Capítulo VI da Seção II da L.C. nº 124/04 c/c L.F. nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1511/2015, a partir de 11.06.2015.

Retificações:

Tornar nula a publicação do dia 28.04.2015 no IOMO 1134 sobre a suspensão de Readaptação de Função, e considerar:

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SUSPENSÃO**

Processo nº 3482/2013 – MARISA MAGALHÃES DA SILVA – Matrícula 36.624

De acordo com o despacho da Coordenadora de Perícia Médica, o benefício foi SUSPENSO em 17.12.2014, conforme contido no processo.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:**

**INDEFERIMENTO:**

Processo nº 3907/2014 – FRANSEGIUS OLIVARI GEBARA – Matrícula 145.098

Requer período de Readaptação de Função que em 14.04.2015, foi INDEFERIDO, conforme contido nos autos.

Processo nº 433/2015 – GERVASIO DE JESUS DOURADO – Matrícula 133.234

Requer período de Readaptação de Função que em 29.04.2015 foi INDEFERIDO, conforme contido nos autos.

**MANUTENÇÃO:**

Processo nº 4155/2012 – IZABEL CRISTINA BATISTA MALDONADO – Matrícula 128.563

Requer continuação do período de Readaptação de Função que em 14.04.2015 foi concedida a MANUTENÇÃO de 08/04/2015 à 08/04/2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 0094/2013 – ELIANE CLEMENTINO DE SOUZA – Matrícula 91.911

Requer continuação do período de Readaptação de Função que em 25.02.2015 foi concedida a MANUTENÇÃO de 31/03/2015 à 31/03/2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 4247/2011 – VIVIANE DE LIMA – Matrícula 94.967

Requer continuação do período de Readaptação de Função que em 12.04.2015 foi concedida a MANUTENÇÃO de 12/03/2015 à 12/03/2017, conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:**

Processo nº 3753/2014 – APARECIDA IZABEL UCIFAT SILVA – Matrícula 150.451

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.04.2015 foi DEFERIDO para o período de 09/03/2015 à 09/03/2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 3926/2014 – FRANCILENA DE PAULA – Matrícula 136.108

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.04.2015 foi DEFERIDO para o período de 09/03/2015 à 09/03/2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 071/2015 – ANDREZA CRISPIN CARDOSO – Matrícula 150.946

Requer pedido de Readaptação de Função que em 14.04.2015 foi DEFERIDO para o período de 10/03/2015 à 10/03/2017, conforme contido nos autos.

Osasco, 16.06.2015  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente – IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

### RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
622/2015	01/06/2015	R\$ 30.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
623/2015	01/06/2015	R\$ 270.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 1), oriundo do recebimento da Prefeitura Municipal de Osasco, do aporte financeiro para cobrir o Déficit Operacional do mês de abril de 2015.
624/2015	02/06/2015	R\$ 580.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da taxa de administração do mês de junho de 2015.
625/2015	02/06/2015	R\$ 6.640.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2015 (Funprev 1).
626/2015	02/06/2015	R\$ 635.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2015 (Funprev 3).
627/2015	05/06/2015	R\$ 70.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2015.
628/2015	05/06/2015	R\$ 790.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2015 (Funprev 1).
629/2015	08/06/2015	R\$ 1.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de migração para o Fundo Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento IMA-B 5+ (Funprev 2), conforme APR 631/2015.
630/2015	08/06/2015	R\$ 100.609,71	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento do saldo do Comprev (Compensação Previdenciária) competência de maio de 2015 (Funprev 1).
631/2015	08/06/2015	R\$ 1.000.000,00	Aplicação	Fundo Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento IMA-B 5+ (Funprev 2) oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (APR 629/2015).
632/2015	11/06/2015	R\$ 250.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de junho de 2015, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco e despesas com a manutenção do Instituto.
633/2015	11/06/2015	R\$ 3.140.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de junho de 2015, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco (Funprev 1).

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO



## Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA CIPA – GESTÃO 2015/2016

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2015 às dez horas, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, estabelecida à Avenida dos Autonomistas, 2607 – CEP. 06090.020 – Centro – Osasco – São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o Nº 50.520.121/0001-32**, conforme designado no Edital de Convocação, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos.

O pleito transcorreu dentro dos limites da normalidade não se observando quaisquer ocorrências digna de registro, finalizando a votação às dezoito e trinta horas, com presença de **duzentos e quarenta e sete (247)** servidores.

A apuração foi realizada na presença dos candidatos e dos demais que desejaram participar, onde chegou-se ao seguinte resultado na ordem decrescente de votos:

CANDIDATO	VOTOS
<b>ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA MEDEIROS</b>	<b>52</b>
<b>LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL</b>	<b>50</b>
<b>AMAURI DIAS DE OLIVEIRA</b>	<b>40</b>
<b>PAULO SERGIO MARCELINO</b>	<b>35</b>
<b>JOSE ALBERTO GARCIA</b>	<b>34</b>
<b>CRISTINA CORNELISSE DOS SANTOS</b>	<b>18</b>
<b>WEBER WILSON SOARES</b>	<b>13</b>
<b>NULOS</b>	<b>05</b>
<b>BRANCOS</b>	<b>00</b>
<b>FÉRIAS/AFASTADOS</b>	<b>31</b>

**VOTOS TOTAL**

**247**

Ao final dos trabalhos, o presidente da Comissão Eleitoral, franqueou a palavra e como não houve manifestação dos presentes, foi dada por encerrada a eleição e apuração.

André Luiz Santos Patrício  
**Presidente da Comissão**  
 RG. 23.861.866-3

Aparecida da Silva  
**Fiscal da Sessão**  
 RG. 13.506.351-6

Luciane Maria Romanetti  
**Secretária da Sessão**  
 RG. 22.521.752-1

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS RAFAEL VEIGA, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em Nova Fátima-PR (Reg. em Congonhinhas-PR), Nova Fatima PR no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (25/11/1989), residente e domiciliado na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº 185, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS VEIGA, atural do Estado do Paraná e de LUCÉLIA DE OLIVEIRA VEIGA, natural do Estado do Paraná.

FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão logística, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de julho de mil novecentos e noventa e três (13/07/1993), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, nº 68, casa 03, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL DE FARIAS OLIVEIRA, natural de Presidente Jânio Quadros-BA e de ROSILENE BEZERRA DA SILVA, natural de Osasco-SP.

PEDRO JOSÉ DA COSTA SOUSA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Canto do Buriti-PI, Canto do Buriti PI no dia dezanove de junho de mil novecentos e oitenta e três (19/06/1983), residente e domiciliado na Rua Piauiense, nº 154, casa 4, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, natural de Canto do Buriti-PI e de ADELAIDE MARIA DA COSTA, natural de Canto do Buriti PI.

ANA MEDEIROS DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão telefonista, nascida em Cariús-CE, Cariús CE no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta (28/01/1980), residente e domiciliada na Rua José Ubema Martins, nº 48, casa 1, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, natural de Iguatu-CE e de ANTONIA BEZERRA DE MEDEIROS, natural de Iguatu-CE.

DEIVID SANTOS, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e seis (18/07/1996), residente e domiciliado na Rua Desembargador Dêscio Mendes Pereira, nº 145, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de MARILENI MADALENA VIEIRA, natural de Santa Cruz Cabralia-BA.

MIRIÃ SILVA SOUZA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de maio de mil novecentos e noventa e três (12/05/1993), residente e domiciliada na Rua Desembargador Dêscio Mendes Pereira, nº 145, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de DESIVAL PEREIRA DE SOUZA, natural de Ilhéus-BA e de ELIENE SANTOS DA SILVA SOUZA, natural de Ilhéus-BA.

GENIVALDO SOUZA SILVA, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Itaeté-BA, Itaeté BA no dia oito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (08/06/1965), residente e domiciliado na Rua Jorge Vitor Silva, nº 19, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de RAFAEL FERNANDES DA SILVA, natural do Estado da Bahia e de DIOLINA DE JESUS SOUZA, natural do Estado da Bahia.

CÍCERA VIEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Porto Nacional-TO, Porto Nacional TO no dia quatorze de outubro de mil novecentos e setenta (14/10/1970), residente e domiciliada na Rua Jorge Vitor Silva, nº 19, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO GOMES DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de ALDENORA VIEIRA DA SILVA, natural do Estado do Maranhão.

DANILO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/12/1989), residente e domiciliado na Rua Maria José de Jesus Bonilha, nº 1225, casa 02, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MANUEL DOS SANTOS, natural de Osasco-SP e de JOCILENE VIEIRA DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

ANNA LUCIA MARQUES VICENTE, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e oito (28/05/1988), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, nº 522, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL VICENTE, natural de Porecatu-PR e de MARIA DE LOURDES MARQUES

GONÇALVES, natural de Osasco SP.

LUIS DOS SANTOS PIMENTEL, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em São Paulo - SP (12º Subdistrito Cambuci), São Paulo SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (24/11/1994), residente e domiciliado na Rua Paulo Maria da Silva, 10, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIS FRANCISCO PIMENTEL, natural de São Paulo-SP e de ELAINE MORAES DOS SANTOS PIMENTEL, natural de Osasco-SP.

LAYSSA RAFAELLA FERMINO BATISTA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Barueri - SP, Barueri SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e oito (15/06/1998), residente e domiciliada na Rua Paulo Maria da Silva, 10, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de LEANDRO CESAR BATISTA, natural de Osasco-SP e de PATRICIA FERMINO, natural de São Bernardo do Campo-SP.

FÁBIO GARCIA VIANA, estado civil solteiro, profissão operador de caixa, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (20/10/1986), residente e domiciliado na Rua Mario Moreira Cesar, 27, casa 1, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ARMANDO ABADE VIANA, natural de Encruzilhada-BA e de ROSANA MEDINA GARCIA VIANA, natural de São Paulo SP.

ÉRIKA CRISTINA LEOCÁDIO, estado civil solteira, profissão agente de correios, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e um (14/09/1981), residente e domiciliada na Rua Mario Moreira Cesar, 27, casa 1, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de EMILIO LEOCÁDIO, natural de Jacaréi-SP e de HELENA MARIA BARBOSA LEOCÁDIO, natural de Barra Longa MG.

RAFAEL DOS SANTOS SANTANA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de montagem, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa (20/12/1990), residente e domiciliado na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, nº 74, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de AGNALDO FERREIRA DE SANTANA, natural de Salvador-BA e de JACILENE DOS SANTOS SANTANA, natural de Salvador-BA.

PRISCILA RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Lauro de Freitas-BA (Reg. em Camaçari-BA - Distr. Monte Gordo), Lauro de Freitas BA no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa e seis (04/11/1996), residente e domiciliada na Rua Sebastião Rodrigues de Sobral, nº 74, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTO NILO DA ANUNCIAÇÃO, natural do Estado da Bahia e de SONIA JESUS RIBEIRO, natural do Estado da Bahia.

SILAS SOUZA REIS, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo - SP (13º Subdistrito), São Paulo SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e oito (15/03/1988), residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, 119, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIAS VALADARES DOS REIS, natural de Cansanção-BA e de CELIA MARIA DE SOUZA, natural de Itiuba-BA.

FERNANDA CAMILA ROSA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo - SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e dois (26/05/1992), residente e domiciliada na Rua Associação Portuguesa de Desportos, 383, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FERNANDO ALCANTARA SILVA, natural de Propriá-SE e de EDINEIA APARECIDA ROSA, natural de Osasco-SP.

WASHINGTON FREITAS SOUZA, estado civil solteiro, profissão auxiliar logística, nascido em Ilhéus-BA (Registrado em Uruçuca-BA), Ilheus BA no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois (14/04/1982), residente e domiciliado na Rua Associação Portuguesa de Desportos, nº 378, casa B, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO DOS SANTOS SOUZA, natural do Estado Bahia e de MIRENIA FREITAS SOUZA, natural do Estado da Bahia.

ANTONIA FABRICIA DA SILVA BARROS, estado civil solteira, profissão do lar,

nascida em Arcoverde-PE, Arcoverde PE no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (06/01/1985), residente e domiciliada na Rua Associação Portuguesa de Desportos, nº 378, casa B, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS DA SILVA BARROS, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA APARECIDA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

EDUARDO MACHADO DA ROSA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia dez de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (10/08/1989), residente e domiciliado na Rua Uberlândia, nº 04, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de LAUDI DA ROSA, natural de Marau-RS e de ALMERINDA CARDOSO MACHADO DA ROSA, natural de São Francisco-SP.

THAIANE HELENA DOMINGUES, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e dois (27/04/1992), residente e domiciliada na Rua Alfredo Elene, nº 36, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO DOMINGUES, natural de Osasco-SP e de NEUSA GOMES DA SILVA DOMINGUES, natural de São Paulo SP.

JOEL CUSTODIO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de materiais, nascido em São Paulo - SP (19º Subdistrito Perdizes), São Paulo SP no dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e dois (08/11/1972), residente e domiciliado na Dr. Theodoro de Souza Brandão, 959, casa 02, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CUSTODIO FILHO, natural do Estado do Rio Grande do Norte e de SONIA MARIA CUSTODIO, natural de São Paulo-SP.

ELAINE PRADO DA COSTA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Osasco - SP, Osasco SP no dia onze de junho de mil novecentos e setenta e cinco (11/06/1975), residente e domiciliada na Dr. Theodoro de Souza Brandão, 959, casa 02, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIS MEIRELES DA COSTA, natural do Estado do Rio de Janeiro e de MARIA REGINA DE CAMPOS BARBOZA, natural do Estado do Paraná.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de março de mil novecentos e oitenta e três (01/03/1983), residente e domiciliado na Rua Guatemala, nº 67, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL SEVERINO DOS SANTOS, natural do Estado da Paraíba e de MARIA ROSA DA SILVA DOS SANTOS, natural do Estado da Paraíba.

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (03/10/1988), residente e domiciliada na Rua Guatemala, nº 67, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, natural de Recife-PE e de MARLI PEREIRA DA SILVA, natural de Osasco-SP.

LUIZ HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Itabuna - BA (2º Ofício), Itabuna BA no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e três (16/01/1993), residente e domiciliado na Av. Benedito Alves Turibio, 1956, casa 08, Jd. Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de LÍCIA SANTOS SOUZA, natural do Estado da Bahia.

CAROLAINE MARQUES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo - SP (Reg. em Osasco-SP), São Paulo SP no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa e sete (13/10/1997), residente e domiciliada na Av. Benedito Alves Turibio, 1956, casa 08, Jd. Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de NARDINO PATRÍCIO DE SOUZA, natural de Paraguaçu Paulista-SP e de SIRLENE MARIA MARQUES, natural de Maceio-AL.

CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Conceição-PB, Conceição PB no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um (22/11/1981), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, nº 300, casa 01, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de AGRACIA LEITE, natural do Estado da Paraíba e de NOEMIA BATISTA LEITE, natural de Conceição-PB.

MARIA FELIX DA SILVA, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Ibiara-PB, Ibiara PB no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e um (01/07/1981), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, nº 300, casa 01, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL VANDIU FELIX, e de FRANCISCA VALDIVINO DA SILVA, naturais de Conceição-PB.

PETERSON RODRIGUES COUTINHO, estado civil solteiro, profissão jogador de futebol, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e quatro (30/03/1994), residente e domiciliado na Av. Sarah Veloso, nº 1200, bloco 14, apto. 131, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de PETERSON MAGALHÃES COUTINHO, natural de São Paulo-SP e de ADRIANA RODRIGUES, natural de São Paulo-SP.

THAÍS CRISTINA DOMINGUES, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (05/11/1984), residente e domiciliada na Av. Sarah Veloso, nº 1200, bloco 14, apto. 131, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO DOMINGUES e de NEUSA GOMES DA SILVA DOMINGUES, naturais do Estado de São Paulo.

EVANDRO JOSÉ CATANI, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (24/02/1979), residente e domiciliado na Rua Profª Rafaela Gomes Afonso, nº 27, Jd. D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ POLES CATANI, natural de Cornélio Procópio-PR e de JUDITE MARTINS CATANI, natural de Osasco-SP.

SILVANIA OLEGÁRIO DA SILVA, estado civil solteira, profissão microempreendedora, nascida em Ibirapóá-BA (Reg. em Distrito de Ibiranhém, Município de Mucuri-BA), Ibirapóá BA no dia dez de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (10/08/1975), residente e domiciliada na Rua Profª Rafaela Gomes Afonso, nº 27, Jd. D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de SINVALDO PINHEIRO DA SILVA, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA OLEGÁRIO DA SILVA, natural do Estado da Bahia.

LUIZ ANTONIO MATOZO, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Sem Peixe-MG, Sem Peixe MG no dia três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (03/08/1966), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 614, casa 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MATOZO, natural do Estado de Minas Gerais e de MANOELA LAURA MATOZO, natural do Estado de Minas Gerais.

SIRLEI LOPES DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Tupãssi-PR, Tupãssi PR no dia dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (02/01/1968), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 614, casa 01, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOAQUIM LOPES DA SILVA, natural de Tupãssi-PR e de LUCILDA DA SILVA, natural do Estado do Rio Grande do Sul.

RUIVAR VICENTE MATOSO, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Dom Silvério - MG, Dom Silvério MG no dia seis de março de mil novecentos e setenta e três (06/03/1973), residente e domiciliado na Rua Orlando Torres, 347, casa 02, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MATOSO, natural do Estado de Minas Gerais e de MANUELA LAURA MATOSO, natural do Estado de Minas Gerais.

MARCELA POLIZELLO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (18/01/1975), residente e domiciliada na Rua Orlando Torres, 347, casa 02, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de IRI-NEU POLIZELLO, natural de Osasco-SP e de MARIA APARECIDA TREVIZAN POLIZELLO, natural de Osasco-SP.

MARCOS DEMETRIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em Recife - PE, Recife PE no dia cinco de abril de mil novecentos e sessenta e seis (05/04/1966), residente e domiciliado na Rua São Vitor, 219, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, filho de SEBASTIÃO DEMETRIO DA SILVA, natural de Recife-PE e de MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, natural de Recife-PE.

LAURENICE MATIAS DE SOUSA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (04/01/1974), residente e domiciliada na Rua São Vitor, 219, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de LAUDELINO RODRIGUES DE SOUSA, natural de Casa Amarela-PE e de ANALUCIA MATIAS DE SOUSA, natural de Casa Amarela-PE.

THIAGO AUGUSTO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão impressor, nascido em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (27/07/1984), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 573, casa 02, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA, natural de Milagres-CE e de SAHARA AUGUSTA DE CARVALHO E SOUZA, natural de Caratinga-MG.

SAMANTHA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (14/02/1987), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 573, casa 02, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO JOSÉ DOS SANTOS, natural de Osasco-SP e de CASSEMIRA SILVA DOS SANTOS, natural de Bariri-SP.

TIAGO FORTUNATO DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em São Paulo-SP (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo SP no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um (20/03/1991), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, nº 145, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco,

SP, filho de JORGE LUIZ PEREIRA DE ARAUJO, natural de São Paulo-SP e de LINDAMAR CRISTINA FORTUNATO, natural de São Paulo-SP.

JAMILE OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Ilhéus-BA (Subdistrito Pontal), Ilheus BA no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e duas (28/06/1990), residente e domiciliada na Rua Artur Azevedo, nº 145, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ARNALDO OLIVEIRA SANTOS, natural de Ilhéus-BA e de JOAQUINA MATOS DOS SANTOS, natural de Ilhéus-BA.

FLÁVIO HENRIQUE ALVARENGA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de suporte, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e três (20/05/1993), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 633, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO CEZAR DA SILVA, natural de Taguaí-SP e de VILMA ALVARENGA DE OLIVEIRA E SILVA, natural de Osasco-SP.

ANA PAULA SOUSA SANTOS, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia três de maio de mil novecentos e noventa e três (03/05/1993), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 633, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SIRLEIDE SOUSA SANTOS, natural de Cotia SP.

LINDOILSON ALVES DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em COARACI-BA, COARACI BA no dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e sete (17/03/1970), residente e domiciliado na Rua Jose Fortuna, nº22, Jd.Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DE SANTANA, natural de Rio Real-BA e de FRANCISCA ALVES DE SANTANA, natural de Itabuna-BA.

SEVERINA JOVENTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Caetano-PE, São Caetano PE no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (29/09/1969), residente e domiciliada na Rua Jose Fortuna, nº22, Jd.Veloso, Osasco, Osasco, filha de SEBASTIÃO LORO DA SILVA, e de JOVENTINA CAETANA DA SILVA, naturais de São Caetano-PE.

BRUNO ROGÉRIO DA SILVA JUSTINO, estado civil solteiro, profissão almoxarifado, nascido em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (01/12/1989), residente e domiciliado na Rua Marília, 39, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO JUSTINO, natural de Avaré SP e de SANDRA REGINA DA SILVA, natural de Osasco-SP.

CARLA ROBERDANIA DIAS GOMES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri - SP, Barueri SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e seis (23/11/1996), residente e domiciliada na Rua Marília, 39, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO DIAS GOMES, natural do Estado de São Paulo e de GLAUCIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO, natural do Estado de São Paulo.

CLÁUDIO GONÇALVES FILHO, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo - SP (17º Subdistrito Bela Vista), São Paulo SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (29/05/1985), residente e domiciliado na Av. José Barbosa de Siqueira, 341, casa 02, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de CLÁUDIO GONÇALVES, natural de São Sebastião do Paraíso-MG e de ODETE DIAS DE ALMEIDA GONÇALVES, natural de Candido Mota-SP.

ANDREIA DA SILVA BARROS, estado civil divorciada, profissão arquivista, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (11/09/1987), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, 341, casa 02, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de ALDIRO DA SILVA BARROS, natural do Estado de Minas Gerais e de NEUZA MARIA VIEIRA BARROS, natural de Barueri-SP.

RAFAEL ALCENIO DE MELO, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (21/10/1989), residente e domiciliado na Rua João Bernardo de Lima, nº 41, casa 01, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de NADIR ALCENIO DE MELO, natural de Correntes-PE.

KAUANY GONÇALVES TIAGO, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (20/02/1996), residente e domiciliada na Rua João Bernardo de Lima, nº 41, casa 01, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de RICARDO ALEXANDRE TIAGO, natural de São Paulo-SP e de ANA PAULA GONÇALVES, natural de Osasco-SP.

KELLY FAGUNDES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora

de caixa, nascida em Itabuna - BA, Itabuna BA no dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta e um (12/11/1981), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 297, Fundo, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS, natural de Itabuna - BA e de MARIA FAGUNDES DOS SANTOS, natural de Itabuna - BA.

FABIANA SANTOS DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (04/10/1990), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 297, Fundo, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO PINTO DE CARVALHO, natural de Três Corações - MG e de VALDETE SILVA SANTOS, natural de Ilhéus - BA.

VALTER MARQUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão lavrador, nascido em Araba-SP (Reg. em Taboão da Serra-SP), Araba SP no dia dez de maio de mil novecentos e cinquenta e sete (10/05/1957), residente e domiciliado na Rua Jose do Patrocinio, nº 53, casa 1, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARQUES DA SILVA, natural do Estado de São Paulo e de APARECIDA GRACIANA DA SILVA, natural do Estado de São Paulo.

CREUSA ROSA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cáceres-MT (2º Ofício), Cáceres MT no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (01/10/1988), residente e domiciliada na Rua Jose do Patrocinio, nº 53, casa 1, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ARGEMIRO MORAES DE OLIVEIRA, natural de Cuiabá - MT e de NATALINA ROSA DE OLIVEIRA, natural de Cáceres-MT.

MOISES JORGE DE MATOS, estado civil divorciado, profissão técnico de qualidade, nascido em São Paulo - SP, São Paulo SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e sete (17/11/1977), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, 341, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANANIAS JORGE DE MATOS, natural do Estado de Pernambuco e de INACIA FRANCISCA DE MATOS, natural do Estado de Pernambuco.

LEIDY MIRELLY BARBOSA LIMA, estado civil divorciada, profissão técnica de segurança do trabalho, nascida em Recife - PE, Recife - PE no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (28/01/1987), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 341, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MILTON ANTUNES DE LIMA, natural do Estado de Pernambuco e de LEIDE BETANIA BARBOSA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

MAYCON ALESSANDRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco (28/06/1995), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 718, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA, natural de Itapetininga-SP e de ELAINE LEITE, natural de Carapicuíba-SP.

ANA CAROLINA DE CAMPOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. em Pirapora do Bom Jesus-SP), Osasco SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e um (05/09/1991), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 718, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS, natural de Pirapora do Bom Jesus-SP.

ADRIANO GONÇALVES CRUZ, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (17/09/1985), residente e domiciliado na Rua Francisco Paulo de Carvalho nº 07, casa 02, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO SILVEIRA CRUZ e de LOURDES GONÇALVES CRUZ, Natural de Osasco-SP.

GLEICIANE CAETANO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (26/08/1985), residente e domiciliada na Rua Francisco Paulo de Carvalho nº 07, casa 02, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO DE SOUZA, Natural de Osasco-SP e de ROSANGELA ELIODORA CAETANO DE SOUZA, Natural de Osasco-SP.

EDNALDO ROCHA SILVA, estado civil, profissão, nascido em no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (14/02/1973), residente e domiciliado em local ignorado, filho de IVANILDO FERREIRA DA SILVA, natural de Igaci-AL e de MARIA DA PAZ ROCHA DA SILVA, natural de Igaci-AL.

MARIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA, estado civil, profissão, nascida em no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e três (28/06/1983), residente e domiciliada em local ignorado, filha de JULIO JUSTINO DA SILVA, natural de Aguas Belas-PE e de MARIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA, natural de Aguas Belas-PE.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EVANDRO CORREA MONTEIRO, solteiro, instrutor de trânsito, nascido em Subdistrito Cambuci São Paulo, SP no dia (21/06/1979), residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio José Luciano nº 262 Jardim Agu, Osasco, SP, filho de MILTON CORREA MONTEIRO e de ELIENE TEIXEIRA ALVES MONTEIRO.

VIVIANE APARECIDA FERREIRA, solteira, analista de RH, nascida em Ponta Grossa, PR no dia (29/01/1980), residente e domiciliada Rua Dr. Antonio José Luciano nº 262 Jardim Agu, Osasco, SP, filha de JOÃO JONECI FERREIRA e de MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA. Osasco, 11/06/15

RONI DE OLIVEIRA TAVARES, solteiro, auxiliar de acabamento, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/11/1988), residente e domiciliado na Rua Virgínia Aurora Rodrigues nº 246 casa 07 Centro, Osasco, SP, filho de APARECIDO TAVARES e de LUCIA HELENA DE OLIVEIRA TAVARES.

VALQUIRIA JOSEFA DA SILVA NORONHA, solteira, vendedora, nascida em Caetés, PE no dia (16/03/1987), residente e domiciliada na Rua Virgínia Aurora Rodrigues nº 246 casa 07 Centro, Osasco, SP, filha de GERALDO JOSÉ DE NORONHA e de JOSEFA MARIA DA SILVA. Osasco, 11/06/15

ROBSON PEREIRA DA SILVA, solteiro, cobrador de ônibus, nascido em Guaribas, PI no dia (06/12/1989), residente e domiciliado na Rua Virgínia Aurora Rodrigues nº 246 casa 08 Centro, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO NETO SILVA e de MARIA JERLI PEREIRA DA SILVA.

DEBORA VIANA DE JESUS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/02/1993), residente e domiciliada na Rua Virgínia Aurora Rodrigues nº 246 casa 08 Centro, Osasco, SP, filha de AMERICO DE JESUS e de SUELI VIANA DA SILVA JESUS. Osasco, 11/06/15

ANDRE JOÃO CUSTODIA DA SILVA, solteiro, analista de qualidade, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/07/1985), residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 56 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de BENEDITO APARECIDO BELARMINO DA SILVA e de ANA MARIA CUSTODIA DA SILVA.

JESSIKA NAVARRO DOS SANTOS, solteira, estagiária de pedagogia, nascida em Subdistrito Belenzinho São Paulo, SP no dia (27/07/1987), residente e domiciliada na Avenida Panorâmica nº 56 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de NAILDO LIMA DOS SANTOS e de CELIA MARIA NAVARRO DOS SANTOS. Osasco, 16/06/15

ROGERIO ARCANJO DE BARROS, solteiro, operador de máquinas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/05/1978), residente e domiciliado na Avenida Graciela Flores de Piteri nº 10 bloco 23 apto 31 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de GERSON ARCANJO DE BARROS e de LIONETE MIGUEL DE MELO.

MARCIANA APARECIDA NEZEIRO, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/02/1975), residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes nº 16 casa 01 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de EXPEDITO NEZEIRO e de ANTONIA ANGELINA NEZEIRO. Osasco, 16/06/15

PAULO HENRIQUE DA SILVA MATIAS, solteiro, ajudante geral, nascido em Cristino Castro, PI no dia (24/10/1989), residente e domiciliado na Rua Dolores Duran nº 14 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSIVALDO MATIAS DA CONCEIÇÃO e de GEVANEIDE PEREIRA DA SILVA.

AMANDA GABRIEL PEREIRA, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP no dia (30/05/1988), residente e domiciliada na Rua Dolores Duran nº 14 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de GELÇO PEREIRA LINO e de RAIMUNDA GABRIEL PEREIRA. Osasco, 16/06/15

RAIMUNDO NONATO DE MOURA MACÊDO SOUSA, solteiro, ajudante geral, nascido em Ipiranga do Piauí, PI no dia (20/02/1994), residente e domiciliado na Rua Maria Carvalho de Lima nº 596 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA e de MARIA DE MOURA MACÊDO SOUSA.

ADINÉIA ROCHA, solteira, atendente, nascida em São João do Paraíso, MG no dia (28/03/1994), residente e domiciliada na Rua Maria Carvalho de Lima nº 596 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de ALFREDO SAMPÃO ROCHA e de ROSA MARIA ROCHA. Osasco, 16/06/15

EDVANES DE SOUSA GOMES, solteiro, autonomo, nascido em Inhumas, PI no dia (14/10/1983), residente e domiciliado na Rua Jacinto Jose de Souza nº 130 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO GOMES e de CREUZA DE SOUSA GOMES.

DAIANE BARBOSA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/01/1990), residente e domiciliada na Rua Jacinto Jose de Souza nº 130 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de LUIZ SABINO DA SILVA e de FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA. Osasco, 16/06/15

CLAYTON CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, solteiro, montador, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (29/05/1991), residente

e domiciliado na Rua Jacinto José de Souza nº 130 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de SERGIO PEREIRA DOS SANTOS e de SUMARA VIEIRA.

NATALINA DE SOUZA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (25/12/1986), residente e domiciliada na Rua Jacinto José de Souza nº 130 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de LUIS SABINO DA SILVA e de FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA. Osasco, 16/06/15

CARLOS ROBERTO NOVAES JUNIOR, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP no dia (07/03/1987), residente e domiciliado

na Rua Coral nº 228 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO NOVAES e de NILDA ROSA DA SILVA NOVAES.

ARIENE SILVA LOPES, solteira, analista de cobranças, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (23/12/1986), residente e domiciliada na Rua Brilhante nº 78 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de ANTONIO LOPES DA CRUZ e de LINDALVA MARIA DA SILVA. Osasco, 16/06/15

LUCILIO NUNES CERQUEIRA, divorciado, aposentado, nascido em Januária, MG no dia (27/04/1944), residente e domiciliado na Rua Roque José Mendes Sobrinho nº 159 casa 01 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de MARIANO NUNES CERQUEIRA e de BRASILINA ROSA DE JESUS.

MARLENE ALVES TORRES, divorciada, auxiliar de escritório, nascida em Jupi, PE no dia (17/08/1962), residente e domiciliada na Rua Roque José Mendes Sobrinho nº 159 casa 01 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de CARLOS BATISTA TORRES e de ZULMIRA ALVES DE SOUZA. Osasco, 16/06/15

ÉVERTON SANT'ANA DE LIRA, solteiro, moldureiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/02/1992), residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 55 Portal D'Oeste II, Osasco, SP, filho de GILBERTO FERNANDO DE LIRA e de VERALUCIA SANT'ANA DE LIRA.

BEATRIZ ALVES DE LIRA, solteira, estudante, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (30/12/1997), residente e domiciliada na Rua São Benedito nº 121 Industrial Anhaguera, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO ALVES DE LIRA e de JOANA ALVES DOS REIS LIRA. Osasco, 17/06/15

ELTON JOHN AGUIAR DA SILVA, solteiro, impressor flexo gráfico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/11/1990), residente e domiciliado na Rua Valdomiro Cavazzani nº 18 A Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de REGINALDO DE AGUIAR SILVA e de SUZANA DE AGUIAR SILVA.

ARLÂNE DOS SANTOS MORAIS, solteira, assistente administrativo, nascida em Urucuça, BA no dia (28/02/1987), residente e domiciliada na Rua Patrocínio Paulista nº 07 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de FERNANDO SANTOS MORAIS e de EUNICE LOURENÇO DOS SANTOS MORAIS. Osasco, 17/06/15

WILLIAM XAVIER DE SOUSA, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Santo Amaro São Paulo, SP no dia (29/10/1980), residente e domiciliado na Rua São Rafael nº 113 casa 03 Jardim Santa Rita de Cássia, Osasco, SP, filho de JOSÉ MIRANDA DE SOUSA e de GENEROSA XAVIER DE SOUSA.

ELAINE ISIDORO DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Distrito de Parelheiros São Paulo, SP no dia (07/05/1981), residente e domiciliada na Rua São Rafael nº 113 casa 03 Jardim Santa Rita de Cássia, Osasco, SP, filha de RIVALDO ISIDORO DA SILVA e de MARIA APARECIDA DA SILVA. Osasco, 17/06/15

CLEITON ROGER TAVARES, solteiro, jardineiro, nascido em Penedo, AL no dia (18/02/1995), residente e domiciliado na Rua Diamante nº 94 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JANICELMA TAVARES PEDRO.

FRANCIELEN BATISTA DA SILVA, solteira, repositora de estoque, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/01/1996), residente e domiciliada na Vela Dois saída Vinte e Oito nº 19 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de REGINALDO PAULINO DA SILVA e de ELISANGELA BATISTA DA SILVA. Osasco, 17/06/15

JOSIEL RODRIGUES DE AMARAL, divorciado, repositor, nascido em Jequié, BA no dia (07/04/1990), residente e domiciliado na Rua Geraldo Pereira da Cruz nº 60 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de NILDA RODRIGUES DE AMARAL.

KÁTIA FRANCISCO RODRIGUES, solteira, balconista, nascida em Cornélio Procopio, PR no dia (30/01/1991), residente e domiciliada na Rua Geraldo Pereira da Cruz nº 60 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES e de LUZENETE FRANCISCO. Osasco, 17/06/15

ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, solteiro, vendedor, nascido em Escada, PE no dia (14/02/1961), residente e domiciliado na Rua Luiza Rossini Tirola nº 201 Vila Menck, Osasco, SP, filho de SEVERINA FERREIRA DA SILVA.

MARIA APARECIDA BONFIM, solteira, vendedora, nascida em Dom Basílio, BA no dia (26/04/1967), residente e domiciliada na Rua Luiza Rossini Tirola nº 201 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ANTONIO MANOEL DA SILVA e de MARIA ALVES DO BONFIM SILVA. Osasco, 17/06/15

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# Acesse o site:



# www.osasco.sp.gov.br